



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n Cláudia/MT - CEP 78.540-000 - Fone: 66-3546-3100 - Cláudia - MT.

PORTARIA N° 004/2013

DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia as Pregoeiras para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeadas as Pregoeiras para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2013, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRAS:

NOME: ALINE MASS SERAFIM

CPF: 022.412.561-37

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Art. 2º - Caberá as Pregoeiras, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Fis P. M. C.
Rub



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n Cláudia/MT - CEP 78.540-000 - Fone:66-3546-3100 - Cláudia - MT.

Art. 3º - As Pregoeiras, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remuneradas pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT., 14 de Outubro de 2013.

Da: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação : **Solicito que se faça a aquisição de Instrumentos Musicais para compor a Banda Musical do Município de Cláudia/MT.**

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Carlos D. Cardoso
Carlos Divino Cardoso

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: GABINETE DO PREFEITO
Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Autorizo a **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO** a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a **Aquisição de Instrumentos Musicais para compor a Banda Musical do Município de Cláudia/MT.**

Cláudia - MT., 15 de Outubro de 2013.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

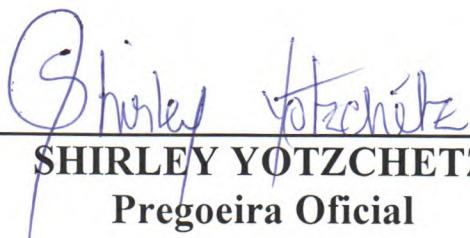
COMUNICAÇÃO INTERNA

**Da: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
Para: Departamento de Contabilidade**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013.

Objeto: **Aquisição de Instrumentos Musicais para compor a Banda Musical do Município de Cláudia/MT.** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer para as aquisições acima.

Cláudia - MT., 15 de Outubro de 2013.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada, para fins de licitação.

Destinação

Dotação Orçamentária

(101) 05.002.12.361.0025.1156/4490.52.00 – Aquisição de Equipamentos para a Fanfarra Municipal - Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Cláudia - MT., 16 de Outubro de 2013.


ADENOR BURILLE
Contador

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

Cláudia – MT., 17 de Outubro de 2013.

Da: Pregoeira e Equipe De Apoio

Para: Assessoria Jurídica

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, remetemos a V. S^a. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO N.º 039/2013

(Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8883/94 e da Lei n.º 9.648/98).

Interessado: Prefeitura Municipal de Cláudia

Tipo: Menor preço global.

Objeto : Aquisição de Instrumentos Musicais para compor a Banda Musical do Município de Cláudia/MT.

**DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO
E PROPOSTA DE PREÇOS**

Dia: 30 de Outubro de 2013, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

Hora: 08:00 horas

Local : Sala de Sessões da CPL – Prefeitura Municipal de Cláudia.

Os interessados deverão entregar o Documento de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e os envelopes de Documentação e Proposta a pregoeira Oficial, até às 08:00 (oito) horas, havendo uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

*A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

Capítulo I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **Aquisição de Instrumentos Musicais para compor a Banda Musical do Município de Cláudia/MT.**

1.2. A descrição detalhada, contendo as especificações dos materiais e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo I deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas;

Capítulo II - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

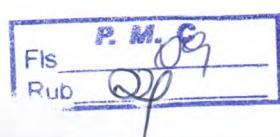
2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

(101) 05.002.12.361.0025.1156/4490.52.00 – Aquisição de Equipamentos para a Fanfarra Municipal - Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Capítulo III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital).

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

3.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, os envelopes **DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS** (envelopes n.^º 01) e **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** (envelope n.^º 02), separados, não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREGÃO N.^º 039/2013

Data e hora da abertura: 30/10/2013 às 08:00 hs

Razão Social:

Endereço completo da licitante

CNPJ..... INSC. EST.....

ENVELOPE N.^º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREGÃO N.^º 039/2013

Data e hora da abertura: 30/10/2013 às 08:00 hs

Razão Social.....

Endereço completo da licitante

CNPJ..... INSC. EST.....

ENVELOPE N.^º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

3.3 Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;

3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital;

3.5. Não poderão participar:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este Município, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- c) Empresas que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Empresas que possuam entre seus sócios servidor deste Município.
- e) Estrangeiras, que não funcionem no país.

3.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

Capítulo IV - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

4.1. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Oficial do Estado, Folha do Estado e disponibilização gratuita do Edital completo na Internet, site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR.

4.2. A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidora designada como pregoeira, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação;

4.3. A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

4.4. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declaradas as licitantes vencedoras, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões;

4.5. Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto a pregoeira, os respectivos representantes legais com poderes para praticar estes atos (**Anexo VI**);

4.6. Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer à Pregoeira um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Contrato Social da empresa ou outro equivalente;

4.7. Para o caso de não haver menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos, etc;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

4.8. O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

4.9. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa;

4.10. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no **Anexo VII**.

Capítulo V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A(s) licitante (s) deverão apresentar **em envelopes separados, uma proposta de preços, em uma via**, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:

- a) Razão Social, n.º do CNPJ, endereço completo, n.º da conta - corrente, agência e respectivo banco e, se possuir, o número do telefone e fax;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- b) Todos os documentos que integram a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) deverão estar embalados **em envelope lacrado, não transparente**, denominado:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

- c) Descrição dos materiais e produtos constantes nas Cestas, compatíveis com o descrito no **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital;
- d) **Cotação de preço global** expresso em moeda corrente nacional, devendo constar o preço unitário e total de cada item, a marca ou fabricante, como também o valor total geral, numérico e por extenso;
- e) Nos valores das propostas deverão estar incluídas todas as despesas com tributos, certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza inerentes ao objeto da licitação;
- f) **Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias** a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 5.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- 5.3. A não indicação dos prazos de entrega e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.
- 5.4. Os Instrumentos estarão sujeitas a amostras, após a abertura da proposta, podendo ser desclassificadas.

Capítulo VI - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 – As empresas interessadas na presente licitação, para se habilitarem, deverão apresentar no ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

6.1.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Documento de identidade e CPF dos sócios/proprietário e ou dirigentes legais.
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – anexo V do edital) em plena vigência na data de abertura do processo.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

6.1.2 - Documentos relativos à regularidade fiscal

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições e Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa). Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Certidão Negativa da PGE.

6.1.3 – Documentos relativos à qualificação técnica

- a) Atestado ou certidão, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a entrega dos equipamentos equivalente a qualquer outro órgão ou entidade do Poder Público ou a empresas privadas;
- b) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pegroeira.

6.1.4 - Documentação relativa à avaliação econômico-financeira

- a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial do ano do último exercício, já exigível e apresentado na forma da lei.

6.1.5 – Documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

- a) A comprovação de que a atividade da empresa não contraria o retrocitado dispositivo constitucional, será feita através de Declaração (conforme ANEXO – IV), sob as penas da Lei.

3.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em fotocópias verso e anverso (quando for o caso), absolutamente legíveis, autenticadas por cartório competente ou servidor público com poderes para tal ou acompanhadas das vias originais para conferência, sob pena de inabilitação. Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho fac-simile.

**Capítulo VII - DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E
PROCEDIMENTOS**

7.1. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

7.1.1 No dia e horário estabelecido neste Edital, a Pregoeiro Oficial fará a abertura da sessão, recebendo primeiramente da empresa interessada, ou de seu representante, o documento para credenciamento (Anexo VI), a Declaração prevista no Anexo VII juntamente com os envelopes de proposta e habilitação.

7.1.2. Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

7.2. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

7.2.1. Terminada a fase de credenciamento, a pregoeira passará para a abertura dos envelopes de propostas de preços, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis;

7.2.2. Após a análise das propostas pela pregoeira, equipe de apoio, os participantes, através de seus representantes, darão visto em todas as propostas apresentadas;

7.2.3. Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o objeto a ser adquirido, considerando-se o valor global.

7.2.4. Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10 % (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa, até a proclamação do vencedor;

7.2.4.1 – O preço a ser considerado, para fins de lance, será aquele relativo ao valor global da proposta.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

7.2.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.2.6. A pregóeria convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.2.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pela pregóeria, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante;

7.2.8. Ofertados os lances verbais, a pregóeria solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances a redução a termo dos últimos lances ofertados;

7.2.9. A pregóeria poderá fixar em até 15 (quinze) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado;

7.2.10. Durante a etapa de lances verbais, a pregóeria monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo.

7.3. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

7.3.1. Encerrada a fase de lance, a pregóeria procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

7.3.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

7.3.3. A licitante vencedora, terá o prazo de 1 (um) dia útil a contar da convocação para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances em valores totais de cada item e total da proposta;

7.3.4. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a pregóeria examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subseqüentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

Capítulo VIII - DOS RECURSOS

8.1. Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), momento que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso (Memoriais), ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata aos autos;

8.2. O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 5 (cinco) dias úteis;

8.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- 8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e consequente adjudicação do objeto da licitação, pela pregoeira, à vencedora;
- 8.5. Caso o recurso seja julgado improcedente, caberá ao Prefeito Municipal efetuar a adjudicação à licitante vencedora;
- 8.6. Da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes presentes, pela pregoeira e pela Equipe de Apoio a pregoeira.

Capítulo IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

- 9.1. No julgamento dos documentos observar-se-á as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade, ou deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste Edital;
- 9.2. Serão inabilitadas as licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos ítems 9.6 e 9.7;
- 9.3. Os preços serão analisados conforme o Capítulo X deste Edital.
- 9.4. As propostas serão classificadas conforme o critério do **menor preço global**, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo **o de menor preço global**, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e Anexos;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- 9.5. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, a pregoeira Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empataadas, para definição da ordem de lances verbais;
- 9.6. Não será motivo de desclassificação, se a licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo a pregoeira Oficial solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações;
- 9.7. A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que a licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital;
- 9.8. A pregoeira Oficial, verificando a necessidade de maiores informações, no que for pertinente à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências;
- 9.9. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Comissão de Apoio a pregoeira, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeira e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame;
- 9.10. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos;
- 9.11. A pregoeira Oficial poderá desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo(s)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

documento(s), tanto na fase de habilitação, como na de análise das propostas de preços.

Capítulo X - DOS PREÇOS

10.1. Os preços serão considerados no seu valor, expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores unitários e totais dos Instrumentos, bem como a proposta deverá contemplar o valor total na forma deste edital;

10.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero) ou excessivos, sendo entendido como excessivos os que forem superiores ao preço médio daqueles praticados pelo mercado, ou aqueles considerados inexequíveis na forma da lei.

Capítulo XI - DO REAJUSTE

11.1. Os preços dos Instrumentos apresentados nas propostas serão permanentes e irreajustáveis de acordo com a legislação vigente.

Capítulo XII - DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da presente licitação será adjudicado a um ou mais licitante, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, que for(em) declarada(s) vencedora(s), de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;

12.2. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha com a recomposição dos preços ofertados na fase de lances verbais, nos termos do item 7.3.3.

Capítulo XIII - DO PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

13.1. A empresa licitante deverá apresentar a nota fiscal correspondentes do qual foi vencedora, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias da Ordem de Fornecimento.

13.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado em até 10 (dez) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração;

13.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 13.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

13.4. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

13.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

Capítulo XIV - DA VIGÊNCIA

14.1. O Contrato a ser assinado com a licitante vencedora terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar a partir de sua assinatura.

**Capítulo XV - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE
VENCEDORA**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

15.1. Uma vez notificada de que o Município efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVII deste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Atender a Ordem de Fornecimento, entregando os Instrumentos constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**, devendo ser de primeira qualidade, caso isso não ocorra, estes serão devolvidos e a empresa deverá repor com uns de boa qualidade e com os mesmos valores e condições propostos;
- b) Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- c) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuênciam do Município;
- d) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor para o fornecimento do objeto deste edital;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

g) Outras obrigações constantes na Minuta do Contrato.

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

16.1 Uma vez firmada a contratação, o Município se obriga a:

- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei n.º 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação;
- b) Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital;
- c) Efetuar o recebimento das cestas básicas, em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**;
- d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Outras obrigações constantes na Minuta do Contrato.

Capítulo XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

17.1.– De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

17.1.2 A multa prevista no item 17.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea “b”;

17.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

17.3. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

17.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

17.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Capítulo XVIII - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

18.1. Os recebimentos dos Instrumentos serão feitos nos termos do art. 73, II, alíneas “a” e “b”.

Capítulo XIX - - DA RESCISÃO

19.1. A aquisição total ou parcial dos instrumentos a serem adquiridos, o Município assegurará o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito;

19.2. A rescisão do Contrato, nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93, poderá ser:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art . 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

Capítulo XX - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

20.1. Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através da pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Capítulo XXI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

21.1. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação;

21.2. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação;

21.3. A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

participação na presente licitação, eximindo assim a pregoeira e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97 da Lei 8666/93;

21.4. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, ou anulados no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação;

21.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame;

21.6. A licitante vencedora fica obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

21.7. Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, caso não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pela pregoeira e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame;

21.8.. A Equipe de Apoio a pregoeira dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes;

21.9. As informações poderão ser solicitadas via fac-símile, estando a pregoeira e Equipe de Apoio disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Fone/fax (066) 3546-3100.

21.10. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos: 1) Anexo I - Termo de Referência; –2) Anexo II - Modelos de Proposta de

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

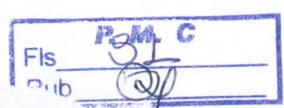
Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

Preços; 3) Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente; 4) Anexo IV - Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal; 5) Certificado de Registro Cadastral – CRC, 6) Anexo VI – Modelo de Termo de Credenciamento; 7) Anexo VII - Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação e 8) Anexo VIII– Minuta do Contrato.

Capítulo XXII. DO FORO

22.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Cláudia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

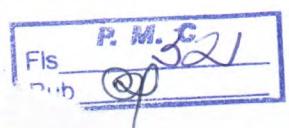
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

OBJETO: O objeto do presente pregão é **Aquisição de Instrumentos Musicais para compor a Banda Musical do Município de Cláudia/MT**, conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÕES:

ITENS	QTD	UND	INSTRUMENTOS	VLR.UNT.	VLR.TOTAL
01	01	UND	TROMPA FA/SI 4 ROTORES	3.550,00	3.550,00
02	01	UND	TROMPA FA 3 ROTORES	2.290,00	2.290,00
03	01	UND	SAX ALTO MIB	2.920,00	2.920,00
04	04	PAR	PRATOS 13 LATÃO	220,00	880,00
05	04	UND	SURDO MEDIO DE AÇO INOX	149,00	596,00
06	04	UND	SURDO MOR INOX	149,00	596,00
07	04	UND	REPIQUE DE AÇO INOX	98,00	392,00
08	04	UND	CAIXA DE GUERRA AÇO INOX	104,50	418,00
09	04	UND	BUMBO DE AÇO INOX	265,00	1.060,00
10	04	UND	BOMBARDÃO SIB LAQUEADO	3.450,00	13.800,00
11	04	UND	BOMBARDINO SIB LAQUEADO	1.690,00	6.760,00
12	16	UND	TROMPETE LAQUEADO	475,00	7.600,00
13	12	UND	TROMBONE DE PISTOS	1.360,00	16.320,00

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

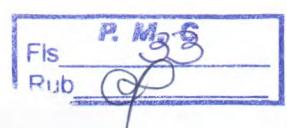
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

			SIB LAQUEADO		
14	01	UND	SAX TENOR	3.530,00	3.530,00
15	02	UND	CORNETÃO C PISTO SIB/LAB COM GATILHO	833,00	1.666,00
16	02	UND	CORNETÃO COM MIB COM GATILHO	900,00	1.800,00
17	80	UND	TALABARDES DE NYLON, BANQUETES E MAÇANETAS	3,76	300,80
18	01	UND	SAX ALTO	1.280,00	1.280,00
			TOTAL		65.758,80

- Os Instrumentos deverão ser entregues sem nenhum ônus para a Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer em até 72 horas, mediante solicitação da CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO II

PREGÃO N.º 039/2013

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 30/10/2013, às 08:00 (oito) horas.

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente os Instrumentos determinados:

ESPECIFICAÇÕES DOS INSTRUMENTOS:

ITENS	QTD	UND	INSTRUMENTOS	MARCA	VLR.UNT.	VLR.TOTAL
01						
02						
03						
04						
05						

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
		TOTAL				

A empresa declara estar ciente de todas as condições de fornecimento, conforme previsão editalícia.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: em até 72 horas.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Cláudia

P. M. C
Fls _____
Pub _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO III

PREGÃO N.º 039/2013
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES

(papel timbrado da empresa)

A.....(razão social da
empresa), CNPJ n.º....., localizada à
....., declara, em conformidade com o
art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes a
esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório
no Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão N.º 039/2013.

Local e data,

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

(papel timbrado da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO IV

PREGÃO N.º 039/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CF

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão N.º 039/2013, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P. M. C.
Fls 37
Rub



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- RG e CPF dos sócios da empresa;
- Alvará de funcionamento – ano atual;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão de regularidade do INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Atestado de capacidade técnica
- Carta de apresentação da empresa (cópia do RG e CPF do administrador);
- Conta bancária – pessoa jurídica (banco - agencia/cidade-conta corrente);

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal;
- Declaração de disponibilidade de entrega dos produtos ou realização de serviços de conforme licitação, sob a pena do art. 299 do código penal;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validadas.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO VI
PREGÃO N.º 039/2013
TERMO DE CREDECNIAMENTO

A empresa _____, CNPJ _____, inscrição estadual _____, com o ramo de _____, situada na _____ (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu _____, brasileiro, casado, _____, RG _____ CPF _____, residente e domiciliado na _____ (endereço residencial completo) _____, Através do presente, credencia o(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 039/2013, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2013.

Diretor ou Representante Legal

obs: é necessário reconhecer firma.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO VII

PREGÃO N.º 039/2013

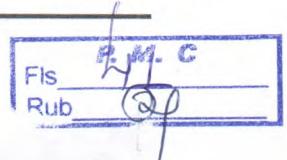
Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação.

A.....(razão social da empresa), CNPJ Nº....., localizada à, declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão N.º 039/2013.

....., de de 2013.

Diretor ou Representante Legal

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO VIII

Minuta do Contrato N° 0xx/2013

Contrato de Fornecimento que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Cláudia** e de outro lado a empresa **xxxxxxxxxxxxxxx**.

Pelo presente instrumento de Contrato de Compra e Venda, de um lado, **Município de Cláudia - Prefeitura Municipal**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o N° 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, Snº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Srº. João Batista Moraes De Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o N° 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **xxxxxxxxxxxxxx**, situada na **xxxxxxxxxxxxxx n° xxxx, xxxx, xxxxxxxxx/xx** inscrita no CNPJ sob o N° **xxxxxxxxxxxxxx** e Insc.Estadual n° **xxxxxxxxxx**, neste ato representada por seu **xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx**, residente e domiciliado na **xxxxxxxxxxxxxx, n° xxxx, xxxxxxx, xxxxxxx/xxx**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de fornecimento que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1. Cláusula Primeira – Objeto

1.1. O objeto do presente Contrato é o fornecimento de **Instrumentos Musicais para compor a Banda Musical do Município de Cláudia/MT**, conforme ANEXO I do Pregão N° 039/2013, que independentemente da sua transcrição fica fazendo parte integrante deste Contrato.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

2. Cláusula Segunda - Forma de Fornecimento

2.1. Os instrumentos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, após a emissão da ordem de fornecimento e de acordo com a solicitação do órgão competente.

3. Cláusula Terceira – Prazo

3.1. O prazo do presente contrato é a partir de sua assinatura até 12 (doze) meses, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.

4. Cláusula Quarta – Valor e Forma de Pagamento

4.1 O valor do presente contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx), a serem pagos à vista, após a entrega dos Instrumentos, mediante a apresentação da competente fatura.

5. Cláusula Quinta- Licitação

5.1. Deu origem a esse Contrato a licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 039/2013, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

6. Cláusula Sexta – Legislação Aplicável a este Contrato e aos Casos Omissos

6.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e de todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7. Cláusula Sétima – Direitos Deveres e Obrigações das Partes

7.1. Da Contratante:

7.1.1.Emitir as requisições conforme especificado neste Contrato;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

7.1.2.Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quarta deste Contrato.

7.2. Da Contratada:

7.2.1.Receber os pagamentos nos prazos e condições estipulados na Cláusula Quarta;

7.2.2.Fornecer o quantitativo licitado nas formas e condições especificadas;

8. Cláusula Oitava – Rescisão

8.1. A rescisão poderá ser:

8.1.1.Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

8.1.2.Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.1.3.A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas no item 8.1.2;

8.2. Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.

8.2.1.Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta resarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

8.2.2.A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.

8.3. A contratada reconhece desde já o direito da administração no caso de rescisão administrativa de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

9. Cláusula Nona – Sanções

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 9.1.1. Advertência;
 - 9.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10. Cláusula Décima – Recursos Orçamentários

- 10.1. Os recursos para pagamento deste contrato serão oriundos de Recursos do Convênio nº 102/2012 Secretaria De Estado De Cultura – SEC e o Município, e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:

(101) 05.002.12.361.0025.1156/4490.52.00 – Aquisição de Equipamentos para a Fanfarra Municipal - Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

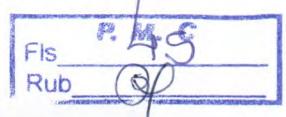
11. Cláusula Décima Primeira - Foro

- 11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da comarca de Cláudia - MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. Cláusula Décima Segunda – Disposições Finais

- 12.1. Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: o edital da Licitação Nº 039/2013 e a proposta da CONTRATADA.
- 12.2. Este contrato sujeita-se as leis municipais inerentes ao assunto.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Cláudia-MT, xxx de xxxxxxx de 2013 .

**Município de Cláudia/Prefeitura Municipal
João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito**
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Testemunhas:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE
DE APOIO
Nesta

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

Objeto de Licitação: Aquisição de Instrumentos Musicais para compor a Banda Musical do Município de Cláudia/MT.

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013, Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.

CLÁUDIA - MT, 17 de Outubro de 2013.


RONDINELLI R. C. URIAS
Assessor. Jurídico
OAB 8016





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO N.º 039/2013

(Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8883/94 e da Lei n.º 9.648/98).

Interessado: Prefeitura Municipal de Cláudia

Tipo: Menor preço global.

Objeto : Aquisição de Instrumentos Musicais para compor a Banda Musical do Município de Cláudia/MT.

**DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO
E PROPOSTA DE PREÇOS**

Dia: 30 de Outubro de 2013, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

Hora: 08:00 horas

Local : Sala de Sessões da CPL – Prefeitura Municipal de Cláudia.

Os interessados deverão entregar o Documento de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e os envelopes de Documentação e Proposta a pregóeria Oficial, até às 08:00 (oito) horas, havendo uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

*A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

Capítulo I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **Aquisição de Instrumentos Musicais para compor a Banda Musical do Município de Cláudia/MT.**

1.2. A descrição detalhada, contendo as especificações dos materiais e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo I deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas;

Capítulo II - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

(101) 05.002.12.361.0025.1156/4490.52.00 – Aquisição de Equipamentos para a Fanfarra Municipal - Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Capítulo III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital).



Prefeitura Municipal de Cláudia



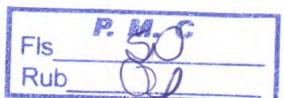
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

3.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, os envelopes **DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS** (envelopes n.^º 01) e **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** (envelope n.^º 02), separados, não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO N.^º 039/2013
Data e hora da abertura: 30/10/2013 às 08:00 hs
Razão Social:
Endereço completo da licitante
CNPJ..... INSC. EST.....
ENVELOPE N.^º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO N.^º 039/2013
Data e hora da abertura: 30/10/2013 às 08:00 hs
Razão Social.....
Endereço completo da licitante
CNPJ..... INSC. EST.....
ENVELOPE N.^º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

3.3 Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;

3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital;

3.5. Não poderão participar:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este Município, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- c) Empresas que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Empresas que possuam entre seus sócios servidor deste Município.
- e) Estrangeiras, que não funcionem no país.

3.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.



Capítulo IV - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- 4.1. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Oficial do Estado, Folha do Estado e disponibilização gratuita do Edital completo na Internet, site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR.
- 4.2. A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidora designada como pregoeira, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação;
- 4.3. A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 4.4. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declaradas as licitantes vencedoras, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 4.5. Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto a pregoeira, os respectivos representantes legais com poderes para praticar estes atos (**Anexo VI**);
- 4.6. Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer à Pregoeira um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Contrato Social da empresa ou outro equivalente;
- 4.7. Para o caso de não haver menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos, etc;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

4.8. O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

4.9. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa;

4.10. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no **Anexo VII**.

Capítulo V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A(s) licitante (s) deverão apresentar **em envelopes separados, uma proposta de preços, em uma via**, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:

- a) Razão Social, n.º do CNPJ, endereço completo, n.º da conta - corrente, agência e respectivo banco e, se possuir, o número do telefone e fax;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

b) Todos os documentos que integram a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) deverão estar embalados **em envelope lacrado, não transparente**, denominado:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

- c) Descrição dos materiais e produtos constantes nas Cestas, compatíveis com o descrito no **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital;
- d) **Cotação de preço global** expresso em moeda corrente nacional, devendo constar o preço unitário e total de cada item, a marca ou fabricante, como também o valor total geral, numérico e por extenso;
- e) Nos valores das propostas deverão estar incluídas todas as despesas com tributos, certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza inerentes ao objeto da licitação;
- f) **Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias** a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

5.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

5.3. A não indicação dos prazos de entrega e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

5.4. Os Instrumentos estarão sujeitas a amostras, após a abertura da proposta, podendo ser desclassificadas.

Capítulo VI - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 – As empresas interessadas na presente licitação, para se habilitarem, deverão apresentar no ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

6.1.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Documento de identidade e CPF dos sócios/proprietário e ou dirigentes legais.
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – anexo V do edital) em plena vigência na data de abertura do processo.

Fls	P.M.C
Rub	SS
	OJ



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

6.1. 2 - Documentos relativos à regularidade fiscal

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições e Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa). Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Certidão Negativa da PGE.

6.1.3 – Documentos relativos à qualificação técnica

- a) Atestado ou certidão, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a entrega dos equipamentos equivalente a qualquer outro órgão ou entidade do Poder Público ou a empresas privadas;
- b) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pegroeira.

6.1.4 - Documentação relativa à avaliação econômico-financeira

- a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial do ano do último exercício, já exigível e apresentado na forma da lei.

6.1.5 – Documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

- a) A comprovação de que a atividade da empresa não contraria o retrocitado dispositivo constitucional, será feita através de Declaração (conforme ANEXO – IV), sob as penas da Lei.

3.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em fotocópias verso e anverso (quando for o caso), absolutamente legíveis, autenticadas por cartório competente ou servidor público com poderes para tal ou acompanhadas das vias originais para conferência, sob pena de inabilitação. Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho fac-simile.

Capítulo VII - DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS

7.1. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

P.M.C
Fls 57
Rub
Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

7.1.1 No dia e horário estabelecido neste Edital, a Pregoeiro Oficial fará a abertura da sessão, recebendo primeiramente da empresa interessada, ou de seu representante, o documento para credenciamento (Anexo VI), a Declaração prevista no Anexo VII juntamente com os envelopes de proposta e habilitação.

7.1.2. Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

7.2. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

7.2.1. Terminada a fase de credenciamento, a pregoeira passará para a abertura dos envelopes de propostas de preços, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis;

7.2.2. Após a análise das propostas pela pregoeira, equipe de apoio, os participantes, através de seus representantes, darão visto em todas as propostas apresentadas;

7.2.3. Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o objeto a ser adquirido, considerando-se o valor global.

7.2.4. Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10 % (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa, até a proclamação do vencedor;

7.2.4.1 – O preço a ser considerado, para fins de lance, será aquele relativo ao valor global da proposta.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- 7.2.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;
- 7.2.6. A pregóeria convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;
- 7.2.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pela pregóeria, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante;
- 7.2.8. Ofertados os lances verbais, a pregóeria solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances a redução a termo dos últimos lances ofertados;
- 7.2.9. A pregóeria poderá fixar em até 15 (quinze) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado;
- 7.2.10. Durante a etapa de lances verbais, a pregóeria monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo.

7.3. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

- 7.3.1. Encerrada a fase de lance, a pregóeria procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

7.3.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

7.3.3. A licitante vencedora, terá o prazo de 1 (um) dia útil a contar da convocação para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances em valores totais de cada item e total da proposta;

7.3.4. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a pregoeira examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subseqüentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

Capítulo VIII - DOS RECURSOS

8.1. Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), momento que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso (Memoriais), ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata aos autos;

8.2. O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 5 (cinco) dias úteis;

8.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



Prefeitura Municipal de Cláudia



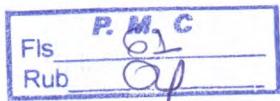
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- 8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e consequente adjudicação do objeto da licitação, pela pregoeira, à vencedora;
- 8.5. Caso o recurso seja julgado improcedente, caberá ao Prefeito Municipal efetuar a adjudicação à licitante vencedora;
- 8.6. Da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes presentes, pela pregoeira e pela Equipe de Apoio a pregoeira.

Capítulo IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

- 9.1. No julgamento dos documentos observar-se-á as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade, ou deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste Edital;
- 9.2. Serão inabilitadas as licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos ítems 9.6 e 9.7;
- 9.3. Os preços serão analisados conforme o Capítulo X deste Edital.
- 9.4. As propostas serão classificadas conforme o critério do menor preço global, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço global, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e Anexos;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- 9.5. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, a pregoeira Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais;
- 9.6. Não será motivo de desclassificação, se a licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo a pregoeira Oficial solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações;
- 9.7. A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que a licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital;
- 9.8. A pregoeira Oficial, verificando a necessidade de maiores informações, no que for pertinente à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências;
- 9.9. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Comissão de Apoio a pregoeira, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeira e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame;
- 9.10. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos;
- 9.11. A pregoeira Oficial poderá desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo(s)





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

documento(s), tanto na fase de habilitação, como na de análise das propostas de preços.

Capítulo X - DOS PREÇOS

10.1. Os preços serão considerados no seu valor, expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores unitários e totais dos Instrumentos, bem como a proposta deverá contemplar o valor total na forma deste edital;

10.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero) ou excessivos, sendo entendido como excessivos os que forem superiores ao preço médio daqueles praticados pelo mercado, ou aqueles considerados inexequíveis na forma da lei.

Capítulo XI - DO REAJUSTE

11.1. Os preços dos Instrumentos apresentados nas propostas serão permanentes e irreajustáveis de acordo com a legislação vigente.

Capítulo XII - DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da presente licitação será adjudicado a um ou mais licitante, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, que for(em) declarada(s) vencedora(s), de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;

12.2. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha com a recomposição dos preços ofertados na fase de lances verbais, nos termos do item 7.3.3.

Capítulo XIII - DO PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

13.1. A empresa licitante deverá apresentar a nota fiscal correspondentes do qual foi vencedora, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias da Ordem de Fornecimento.

13.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado em até 10 (dez) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração;

13.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 13.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

13.4. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

13.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

Capítulo XIV - DA VIGÊNCIA

14.1. O Contrato a ser assinado com a licitante vencedora terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar a partir de sua assinatura.

**Capítulo XV - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE
VENCEDORA**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

15.1. Uma vez notificada de que o Município efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVII deste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Atender a Ordem de Fornecimento, entregando os Instrumentos constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**, devendo ser de primeira qualidade, caso isso não ocorra, estes serão devolvidos e a empresa deverá repor com uns de boa qualidade e com os mesmos valores e condições propostos;
- b) Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- c) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuênciam do Município;
- d) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor para o fornecimento do objeto deste edital;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

g) Outras obrigações constantes na Minuta do Contrato.

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

16.1 Uma vez firmada a contratação, o Município se obriga a:

- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei n.º 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação;
- b) Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital;
- c) Efetuar o recebimento das cestas básicas, em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**;
- d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Outras obrigações constantes na Minuta do Contrato.

Capítulo XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

17.1.- De conformidade com o art. 86 da Lei n.^o 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

17.1.2 A multa prevista no item 17.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea “b”;

17.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

17.3. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

17.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

17.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Capítulo XVIII - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

18.1. Os recebimentos dos Instrumentos serão feitos nos termos do art. 73, II, alíneas “a” e “b”.

Capítulo XIX - - DA RESCISÃO

19.1. A aquisição total ou parcial dos instrumentos a serem adquiridos, o Município assegurará o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito;

19.2. A rescisão do Contrato, nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93, poderá ser:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art . 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

Capítulo XX - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

20.1. Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através da pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Capítulo XXI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

21.1. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação;

21.2. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação;

21.3. A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

participação na presente licitação, eximindo assim a pregoeira e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97 da Lei 8666/93;

21.4. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, ou anulados no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação;

21.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame;

21.6. A licitante vencedora fica obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

21.7. Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, caso não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pela pregoeira e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame;

21.8.. A Equipe de Apoio a pregoeira dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes;

21.9. As informações poderão ser solicitadas via fac-símile, estando a pregoeira e Equipe de Apoio disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Fone/fax (066) 3546-3100.

21.10. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos: 1) Anexo I - Termo de Referência; –2) Anexo II - Modelos de Proposta de





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

Preços; 3) Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente; 4) Anexo IV - Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal; 5) Certificado de Registro Cadastral – CRC, 6) Anexo VI – Modelo de Termo de Credenciamento; 7) Anexo VII - Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação e 8) Anexo VIII– Minuta do Contrato.

Capítulo XXII. DO FORO

22.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Cláudia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláudia/MT, 17 de Outubro de 2013.

Shirley Yotzchetz
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

OBJETO: O objeto do presente pregão é **Aquisição de Instrumentos Musicais para compor a Banda Musical do Município de Cláudia/MT**, conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÕES:

ITENS	QTD	UND	INSTRUMENTOS	VLR.UNT.	VLR.TOTAL
01	01	UND	TROMPA FA/SI 4 ROTORES	3.550,00	3.550,00
02	01	UND	TROMPA FA 3 ROTORES	2.290,00	2.290,00
03	01	UND	SAX ALTO MIB	2.920,00	2.920,00
04	04	PAR	PRATOS 13 LATÃO	220,00	880,00
05	04	UND	SURDO MEDIO DE AÇO INOX	149,00	596,00
06	04	UND	SURDO MOR INOX	149,00	596,00
07	04	UND	REPIQUE DE AÇO INOX	98,00	392,00
08	04	UND	CAIXA DE GUERRA AÇO INOX	104,50	418,00
09	04	UND	BUMBO DE AÇO INOX	265,00	1.060,00
10	04	UND	BOMBARDÃO SIB LAQUEADO	3.450,00	13.800,00
11	04	UND	BOMBARDINO SIB LAQUEADO	1.690,00	6.760,00
12	16	UND	TROMPETE LAQUEADO	475,00	7.600,00
13	12	UND	TROMBONE DE PISTOS SIB LAQUEADO	1.360,00	16.320,00

P.M
Fls.
Rub

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

14	01	UND	SAX TENOR	3.530,00	3.530,00
15	02	UND	CORNETÃO C PISTO SIB/LAB COM GATILHO	833,00	1.666,00
16	02	UND	CORNETÃO COM MIB COM GATILHO	900,00	1.800,00
17	80	UND	TALABARDES DE NYLON, BANQUETES E MAÇANETAS	3,76	300,80
18	01	UND	SAX ALTO	1.280,00	1.280,00
			TOTAL		65.758,80

- Os Instrumentos deverão ser entregues sem nenhum ônus para a Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer em até 72 horas, mediante solicitação da CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

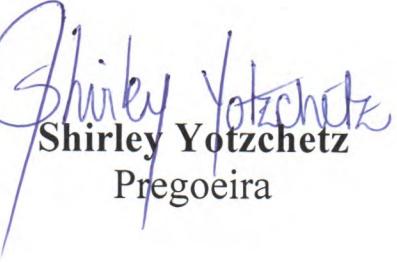
Av.Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

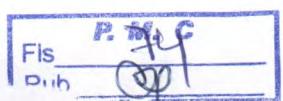
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº
039/2013

Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais para compor a Banda Musical do Município de Cláudia/MT, conforme Termo de Referência constante do Anexo I. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que as 08:00 hrs do dia 30 de Outubro de 2013, estará abrindo as propostas, do pregão presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 17 de Outubro de 2013.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal


Shirley Yotzchetz
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia



de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei Federal nº. 4.320/94, Decreto 055/2010, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 031/2013, com data de abertura prevista para o dia 30/10/2013, às 08:00 hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, tendo como objetivo a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Administrativa na Cidade de Cuiabá para atender o Município de Brasnorte. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações em horário normal de expediente das 07:00 às 13:00hs.PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT, em 17 de outubro de 2013.

Donizete Alves de Souza - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2013.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 2.156/2013 da Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Pregão Presencial-MPI N.º 030/2013 para aquisição de um veículo – Carro popular 4 portas 1.0 Flex 0 km e cinco Notebook, que se deu às 09h:00min do dia 17/10/2013; sagrou vencedora a proponente SANDRO BUENO MARTHINS - CNPJ: 14.805.780/0001-51, com o valor global de R\$ 9.475,00 (nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). O item veículo popular 0 km não houve proposta. Maiores informações fone: 3437-1992. Campinápolis-MT, 17 de Outubro de 2013.

EULENIMAR MENDES MORAIS - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade PREGÃO 113/2013, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para locação de container, nenhuma empresa compareceu para participar do certame, ficando então DESERTA.Campo Novo do Parecis-MT, 17 de outubro de 2013.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO RP 122/2013

ABERTURA: 31 de outubro de 2013. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO:** 31 de outubro de 2013 às 08:00 horas. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição relógios pontos digital para tender as Secretarias Municipais. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 17 de outubro de 2013.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DO PREGÃO 081/2013 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de passagens terrestres para atender pessoas em situação de vulnerabilidade social.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de sua Pregoeira oficial, torna público o resultado do Pregão 081/2013, em que sagrou-se vencedora a empresa MOACY DA SILVA – ME, CNPJ 11.270.290/0001-00, com o valor total de R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais). Campo Verde, 17 de outubro de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume - Pregoeira

RESULTADO DO PREGÃO 097/2013 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para atender todas as Secretarias do município.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de sua Pregoeira oficial, torna público o resultado do Pregão 097/2013, em que sagraram-se vencedoras as empresas: SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ 04.578.067/0001-69, vencedora do lote 01 com o valor de R\$ 3.838,50 (três mil oitocentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos), lote 24 – R\$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinqüenta reais), lote 26 – R\$ 892,00 (oitocentos e noventa e dois reais), lote 27 – R\$ 5.222,00 (cinco mil duzentos e vinte e dois reais), lote 28 – R\$ 52.570,00 (cinqüenta e dois mil quinhentos e setenta reais) e lote 30 – R\$ 5.315,00 (cinco mil trezentos e quinze reais); AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ 13.472.885/0001-73, vencedora do lote 03 com o valor de R\$ 4.499,70 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos), lote 06 – R\$ 20.075,10 (vinte mil setenta e cinco reais e dez centavos), lote 09 – R\$ 6.452,50 (seis mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos), lote 20 – R\$ 2.720,10 (dois mil setecentos e vinte reais e dez centavos), lote 23 – R\$ 6.516,00 (seis mil quinhentos e dezesseis reais), lote 25 – R\$ 7.944,00 (sete mil novecentos e quarenta e quatro reais) e DMX6 COMÉRCIO LTDA, CNPJ 14.689.627/0001-06, vencedora do lote 10 com o valor de R\$ 46.457,50 (quarenta e seis mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos) e lote 11 – R\$ 11.599,95 (onze mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Os lotes 02, 04, 05, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22 e 29 resultaram em

fracassados. Campo Verde, 17 de outubro de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume - Pregoeira

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MALHARIA na modalidade pregão (presencial) nº 111/2013, no dia 30 de OUTUBRO de 2013, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos, e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 17 de outubro de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" N. 058/2013

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº. 058/2013, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuras e eventuais aquisições de medicamentos, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos disponíveis no endereço: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações". A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 04/11/2013, as 09h00 (nove) horas do horário Brasília (DF).

Campos de Júlio - MT, 17 de Outubro de 2013.

Rosimeire C. Favero
Pregoeira Oficial
Decreto nº. 005/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº 109/2013 torna público que a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de 17/10/2013 na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Lote foi: ACPI Assessoria, consultoria, Planejamento & Informática Ltda.

Canarana -MT, 17 de Outubro de 2013.
IRACI SALETTE DE VARGAS - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº 109/2013 torna público que as empresas vencedoras na sessão que se realizou na data de 15/10/2013 na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por item foram: GMB DA COSTA COMÉRCIO LTDA-ME, GOTZ E DEBASTIANI LTDA-ME, HEINEN & ZATTI LTDA-ME, WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME. Torna-se público também que os itens 10, 25, 29, 57 e 62 foram DESERTOS.

Canarana -MT, 17 de Outubro de 2013.
IRACI SALETTE DE VARGAS - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2013

Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais para compor a Banda Musical do Município de Cláudia/MT, conforme Termo de Referência constante do Anexo I. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que as 08:00 hrs do dia 30 de Outubro de 2013, estará abrindo as propostas, do pregão presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto a Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponivel no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 17 de Outubro de 2013. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotchez - Pregoeira

RC





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE
MATO GROSSO**
AVISO PRORROGAÇÃO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2013

O Município de Cláudia – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que por CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA decide PRORROGAR a data de julgamento do referido certame, ao qual realizar-se-á às **08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 11 de Novembro de 2013**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, snº, Centro – Cláudia – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2013**, objetivando a : **Aquisição de Instrumentos Musicais para compor a Banda Musical do Município de Cláudia/MT, conforme Termo de Referência constante do Anexo I.** O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia – MT, 29 de Outubro de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia

P. M. C

Fls	Q
Rub	Q

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
PREGÃO PRESENCIAL 079/2013 – EDITAL RESUMIDO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS. A Pregoeira comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2013. Abertura às 09:00 h do dia 11/11/2013. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:00 às 13:00 horas, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: llicitacoes@prefeituradealto-taquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira e Equipe de Apoio, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 29 de outubro de 2013. - Fernanda Mara de Freitas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade Tomada de Preços N° 006/2013, destinada Prestação de Serviços na Constratação de Empresa Especializada para Execução de remanescente de obra de pavimentação asfáltica, em atendimento ao Termo de Repasse nº 2628.0348624-95/2010/Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal., para atender este Município, teve como vencedora(s) a empresa(s): MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA com o valor total de R\$ 1.002.966,38. Brasnorte-MT, 29 de Outubro de 2013.

Nilton Carlos N. Junior - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**AVISO DE RESULTADO DA REABERTURA
DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2013.**

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 2.156/2013 da Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a reabertura do Pregão Presencial-MPI N.º 007/2013 para contratação de empresa do ramo de comercialização de pneus, filtros e baterias automotivas, que se deu às 10h:20min do dia 29/10/2013; sagrou vencedora a proponente ROGERIO PEREIRA DE ARAUJO-ME - CNPJ: 01.466.827/0001-58, com o valor global de R\$ 370.860,14 (trezentos e setenta mil oitocentos e sessenta reais e quatorze centavos). O item Filtro de combustível PEC 3023 não houve proposta. Maiores informações fone: 3437-1992.

Campinápolis-MT, 29 de Outubro de 2013.
EULENIMAR MENDES MORAIS - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 011/2013, destinada a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de análise, para aprovação de projetos de engenharia protocolados na Secretaria de Infraestrutura, balizados pela Lei Complementar 008/2003 - Plano Diretor, a fim de obter alvarás de construção, regularização, ampliação e reforma no município de Campo Novo do Parecis, teve como vencedora a empresa: COMPACTA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA com o valor total de R\$ 26.865,00 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais). Campo Novo do Parecis-MT, 29 de outubro de 2013.

Leandro Nery Varaschin - Pres. Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO N° 114/2013, destinada a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual reforma de placas de sinalização de trânsito de 0,60 x 0,60 cm com fornecimento dos postes de 8 x 8 x 3,50 mts desquinado, teve como vencedora(s) a(s) empresa(s): ECOL MELHORAMENTOS AMBIENTAIS LTDA com o valor total de R\$ 51.565,00 (Cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais); MA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com o valor total de R\$ 30.847,50 (Trinta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de outubro de 2013.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**AVISO DE PREGÃO****PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO 111/2013**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MALHARIA na modalidade pregão (presencial) nº 111/2013, no dia 12 de NOVEMBRO de 2013, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 29 de outubro de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N. 054/2013**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 045/2013 vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº. 054/2013, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 29/10/2013, às 0800h, horário local, objetivando a aquisição de processadora radiográfica e equipamentos para setor de Raio X. para atender a Secretaria Municipal de Saúde, sendo declarada vencedora do certame a empresa: TECMAGEM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP. MED. HOSP. LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.586.763/0001-05 com valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) e L. P. COM. REPR. ASSE. E PREST. DE SERV. LTDA ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.832.896/0001-29 com valor total de R\$ 6.205,36,00 (seis mil, duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos)

Campos de Júlio, 29 de outubro de 2013.

Michelle Cristine de Almeida Silva
Pregoeira Oficial
Decreto nº. 045/2013**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT****RETIFICAÇÃO DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2013, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar no edital do pregão 056/2013, o seguinte:

Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL 'SRP' N. 055/2013

Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL 'SRP' N. 056/2013

Mantendo-se inalteradas as demais disposições editoriais.

Campos de Júlio - MT, 29 de Outubro de 2013.

Rosimeire C. Favero - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**AVISO PRORROGAÇÃO DE JULGAMENTO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2013**

O Município de Cláudia – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que por CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA decide PRORROGAR a data de julgamento do referido certame, ao qual realizar-se-á às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 11 de Novembro de 2013, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, nº. Centro – Cláudia – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2013, objetivando a : Aquisição de Instrumentos Musicais para compor a Banda Musical do Município de Cláudia/MT, conforme Termo de Referência constante do Anexo I. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia – MT, 29 de Outubro de 2013.

João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz - Pregoeira



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO N.º 039/2013

(Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8883/94 e da Lei n.º 9.648/98).

Interessado: Prefeitura Municipal de Cláudia

Tipo: Menor preço global.

Objeto : Aquisição de Instrumentos Musicais para compor a Banda Musical do Município de Cláudia/MT.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Dia: 11 de Novembro de 2013, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

Hora: 08:00 horas

Local : Sala de Sessões da CPL – Prefeitura Municipal de Cláudia.

Os interessados deverão entregar o Documento de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e os envelopes de Documentação e Proposta a pregoeira Oficial, até às 08:00 (oito) horas, havendo uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

*A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

Capítulo I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **Aquisição de Instrumentos Musicais para compor a Banda Musical do Município de Cláudia/MT**.

1.2. A descrição detalhada, contendo as especificações dos materiais e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo I deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas;

Capítulo II - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

(101) 05.002.12.361.0025.1156/4490.52.00 – Aquisição de Equipamentos para a Fanfarra Municipal - Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Capítulo III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital).

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

3.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, os envelopes **DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS** (envelopes n.^º 01) e **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** (envelope n.^º 02), separados, não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREGÃO N.^º 039/2013

Data e hora da abertura: 11/11/2013 às 08:00 hs

Razão Social:

Endereço completo da licitante

CNPJ..... INSC. EST.....

ENVELOPE N.^º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREGÃO N.^º 039/2013

Data e hora da abertura: 11/11/2013 às 08:00 hs

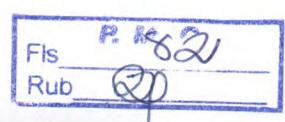
Razão Social.....

Endereço completo da licitante

CNPJ..... INSC. EST.....

ENVELOPE N.^º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

3.3 Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;

3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital;

3.5. Não poderão participar:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este Município, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- c) Empresas que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Empresas que possuam entre seus sócios servidor deste Município.
- e) Estrangeiras, que não funcionem no país.

3.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

Capítulo IV - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Prefeitura Municipal de Cláudia





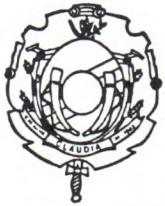
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- 4.1. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Oficial do Estado, Folha do Estado e disponibilização gratuita do Edital completo na Internet, site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR.
- 4.2. A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidora designada como pregoeira, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação;
- 4.3. A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 4.4. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declaradas as licitantes vencedoras, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 4.5. Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto a pregoeira, os respectivos representantes legais com poderes para praticar estes atos (**Anexo VI**);
- 4.6. Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer à Pregoeira um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Contrato Social da empresa ou outro equivalente;
- 4.7. Para o caso de não haver menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos, etc;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

4.8. O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

4.9. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa;

4.10. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no **Anexo VII**.

Capítulo V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A(s) licitante (s) deverão apresentar **em envelopes separados, uma proposta de preços, em uma via**, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:

- a) Razão Social, n.º do CNPJ, endereço completo, n.º da conta - corrente, agência e respectivo banco e, se possuir, o número do telefone e fax;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- b) Todos os documentos que integram a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) deverão estar embalados **em envelope lacrado, não transparente**, denominado:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

- c) Descrição dos instrumentos, compatíveis com o descrito no **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital;
- d) **Cotação de preço global** expresso em moeda corrente nacional, devendo constar o preço unitário e total de cada item, a marca ou fabricante, como também o valor total geral, numérico e por extenso;
- e) Nos valores das propostas deverão estar incluídas todas as despesas com tributos, certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza inerentes ao objeto da licitação;
- f) **Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias** a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

5.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.3. A não indicação dos prazos de entrega e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

Capítulo VI - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 – As empresas interessadas na presente licitação, para se habilitarem, deverão apresentar no ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

6.1.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Documento de identidade e CPF dos sócios/proprietário e ou dirigentes legais.
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – anexo V do edital) em plena vigência na data de abertura do processo.

6.1. 2 - Documentos relativos à regularidade fiscal

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições e Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa). Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Certidão Negativa da PGE.

6.1.3 – Documentos relativos à qualificação técnica

- a) Atestado ou certidão, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a entrega dos equipamentos equivalente a qualquer outro órgão ou entidade do Poder Público ou a empresas privadas;
- b) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

6.1.4 - Documentação relativa à avaliação econômico-financeira

- a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial do ano do último exercício, já exigível e apresentado na forma da lei.

6.1.5 – Documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

- a) A comprovação de que a atividade da empresa não contraria o retrocitado dispositivo constitucional, será feita através de Declaração (conforme ANEXO – IV), sob as penas da Lei.

3.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em fotocópias verso e anverso (quando for o caso), absolutamente legíveis, autenticadas por cartório competente ou servidor público com poderes para tal ou acompanhadas das vias originais para conferência, sob pena de inabilitação. Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho fac-simile.

Capítulo VII - DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS

7.1. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

7.1.1 No dia e horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira Oficial fará a abertura da sessão, recebendo primeiramente da empresa interessada,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ou de seu representante, o documento para credenciamento (Anexo VI), a Declaração prevista no Anexo VII juntamente com os envelopes de proposta e habilitação.

7.1.2. Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

7.2. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

7.2.1. Terminada a fase de credenciamento, a pregoeira passará para a abertura dos envelopes de propostas de preços, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis;

7.2.2. Após a análise das propostas pela pregoeira, equipe de apoio, os participantes, através de seus representantes, darão visto em todas as propostas apresentadas;

7.2.3. Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o objeto a ser adquirido, considerando-se o valor global.

7.2.4. Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10 % (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa, até a proclamação do vencedor;

7.2.4.1 – O preço a ser considerado, para fins de lance, será aquele relativo ao valor global da proposta.

7.2.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.2.6. A pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.2.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pela pregoeira, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante;

7.2.8. Ofertados os lances verbais, a pregoeira solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances a redução a termo dos últimos lances ofertados;

7.2.9. A pregoeira poderá fixar em até 15 (quinze) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado;

7.2.10. Durante a etapa de lances verbais, a pregoeira monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo.

7.3. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

7.3.1. Encerrada a fase de lance, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

7.3.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

7.3.3. A licitante vencedora, terá o prazo de 1 (um) dia útil a contar da convocação para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances em valores totais de cada item e total da proposta;

7.3.4. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a pregoeira examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

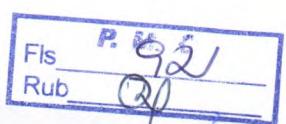
Capítulo VIII - DOS RECURSOS

8.1. Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), momento que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso (Memoriais), ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata aos autos;

8.2. O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 5 (cinco) dias úteis;

8.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- 8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e consequente adjudicação do objeto da licitação, pela pregoeira, à vencedora;
- 8.5. Caso o recurso seja julgado improcedente, caberá ao Prefeito Municipal efetuar a adjudicação à licitante vencedora;
- 8.6. Da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes presentes, pela pregoeira e pela Equipe de Apoio a pregoeira.

Capítulo IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

- 9.1. No julgamento dos documentos observar-se-á as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade, ou deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste Edital;
- 9.2. Serão inabilitadas as licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos ítems 9.6 e 9.7;
- 9.3. Os preços serão analisados conforme o Capítulo X deste Edital.
- 9.4. As propostas serão classificadas conforme o critério do **menor preço global**, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo **o de menor preço global**, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e Anexos;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- 9.5. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, a pregoeira Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais;
- 9.6. Não será motivo de desclassificação, se a licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo a pregoeira Oficial solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações;
- 9.7. A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que a licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital;
- 9.8. A pregoeira Oficial, verificando a necessidade de maiores informações, no que for pertinente à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências;
- 9.9. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstaciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Comissão de Apoio a pregoeira, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeira e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame;
- 9.10. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos;
- 9.11. A pregoeira Oficial poderá desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo(s)



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

documento(s), tanto na fase de habilitação, como na de análise das propostas de preços.

Capítulo X - DOS PREÇOS

10.1. Os preços serão considerados no seu valor, expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores unitários e totais dos Instrumentos, bem como a proposta deverá contemplar o valor total na forma deste edital;

10.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero) ou excessivos, sendo entendido como excessivos os que forem superiores ao preço médio daqueles praticados pelo mercado, ou aqueles considerados inexequíveis na forma da lei.

Capítulo XI - DO REAJUSTE

11.1. Os preços dos Instrumentos apresentados nas propostas serão permanentes e irreajustáveis de acordo com a legislação vigente.

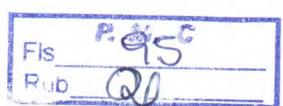
Capítulo XII - DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da presente licitação será adjudicado a um ou mais licitante, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, que for(em) declarada(s) vencedora(s), de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;

12.2. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha com a recomposição dos preços ofertados na fase de lances verbais, nos termos do item 7.3.3.

Capítulo XIII - DO PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

13.1. A empresa licitante deverá apresentar a nota fiscal correspondentes do qual foi vencedora, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias da Ordem de Fornecimento.

13.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado em até 10 (dez) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração;

13.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 13.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

13.4. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

13.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

Capítulo XIV - DA VIGÊNCIA

14.1. O Contrato a ser assinado com a licitante vencedora terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar a partir de sua assinatura.

Capítulo XV - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

15.1. Uma vez notificada de que o Município efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVII deste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Atender a Ordem de Fornecimento, entregando os Instrumentos constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**, devendo ser de primeira qualidade, caso isso não ocorra, estes serão devolvidos e a empresa deverá repor com uns de boa qualidade e com os mesmos valores e condições propostos;
- b) Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- c) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
- d) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor para o fornecimento do objeto deste edital;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

g) Outras obrigações constantes na Minuta do Contrato.

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

16.1 Uma vez firmada a contratação, o Município se obriga a:

- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei n.º 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação;
- b) Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital;
- c) Efetuar o recebimento das cestas básicas, em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**;
- d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Outras obrigações constantes na Minuta do Contrato.

Capítulo XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

17.1.– De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

17.1.2 A multa prevista no item 17.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea “b”;

17.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

17.3. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

17.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

17.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

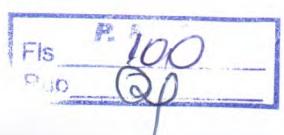
Capítulo XVIII - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

18.1. Os recebimentos dos Instrumentos serão feitos nos termos do art. 73, II, alíneas “a” e “b”.

Capítulo XIX - - DA RESCISÃO

19.1. A aquisição total ou parcial dos instrumentos a serem adquiridos, o Município assegurará o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito;

19.2. A rescisão do Contrato, nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93, poderá ser:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art . 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

Capítulo XX - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

20.1. Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através da pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Capítulo XXI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

21.1. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação;

21.2. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação;

21.3. A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

participação na presente licitação, eximindo assim a pregoeira e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97 da Lei 8666/93;

21.4. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, ou anulados no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação;

21.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame;

21.6. A licitante vencedora fica obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

21.7. Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, caso não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pela pregoeira e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame;

21.8.. A Equipe de Apoio a pregoeira dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes;

21.9. As informações poderão ser solicitadas via fac-símile, estando a pregoeira e Equipe de Apoio disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Fone/fax (066) 3546-3100.

21.10. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos: 1) Anexo I - Termo de Referência; –2) Anexo II - Modelos de Proposta de





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

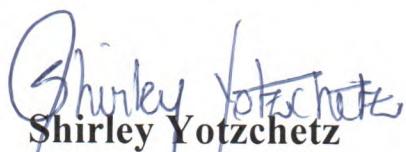
Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

Preços; 3) Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente; 4) Anexo IV - Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal; 5) Certificado de Registro Cadastral – CRC, 6) Anexo VI – Modelo de Termo de Credenciamento; 7) Anexo VII - Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação e 8) Anexo VIII– Minuta do Contrato.

Capítulo XXII. DO FORO

22.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Cláudia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláudia/MT., 29 de Outubro de 2013.


Shirley Yotzchetz

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cláudia

P. M. 103

Fls	103
Rub	QD



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2013

OBJETO: O objeto do presente pregão é **Aquisição de Instrumentos Musicais para compor a Banda Musical do Município de Cláudia/MT**, conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÕES:

ITENS	QTD	UND	INSTRUMENTOS	VLR.UNT.	VLR.TOTAL
01	01	UND	TROMPA FA/SI 4 ROTORES	3.550,00	3.550,00
02	01	UND	TROMPA FA 3 ROTORES	2.290,00	2.290,00
03	01	UND	SAX ALTO MIB	2.920,00	2.920,00
04	04	PAR	PRATOS 13 LATÃO	220,00	880,00
05	04	UND	SURDO MEDIO DE AÇO INOX	149,00	596,00
06	04	UND	SURDO MOR INOX	149,00	596,00
07	04	UND	REPIQUE DE AÇO INOX	98,00	392,00
08	04	UND	CAIXA DE GUERRA AÇO INOX	104,50	418,00
09	04	UND	BUMBO DE AÇO INOX	265,00	1.060,00
10	04	UND	BOMBARDÃO SIB LAQUEADO	3.450,00	13.800,00
11	04	UND	BOMBARDINO SIB LAQUEADO	1.690,00	6.760,00
12	16	UND	TROMPETE LAQUEADO	475,00	7.600,00
13	12	UND	TROMBONE DE PISTOS	1.360,00	16.320,00

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis P. 104
Rub 024



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

			SIB LAQUEADO		
14	01	UND	SAX TENOR	3.530,00	3.530,00
15	02	UND	CORNETÃO C PISTO SIB/LAB COM GATILHO	833,00	1.666,00
16	02	UND	CORNETÃO COM MIB COM GATILHO	900,00	1.800,00
17	80	UND	TALABARDES DE NYLON, BANQUETES E MAÇANETAS	3,76	300,80
18	01	UND	SAX ALTO	1.280,00	1.280,00
			TOTAL		65.758,80

- Os Instrumentos deverão ser entregues sem nenhum ônus para a Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer em até 10 (dez) dias, mediante solicitação da CONTRATANTE.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO II

PREGÃO N.º 039/2013

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 11/11/2013, às 08:00 (oito) horas.

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente os Instrumentos determinados:

ESPECIFICAÇÕES DOS INSTRUMENTOS:

ITENS	QTD	UND	INSTRUMENTOS	MARCA	VLR.UNT.	VLR.TOTAL
01						
02						
03						
04						
05						

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
		TOTAL				

A empresa declara estar ciente de todas as condições de fornecimento, conforme previsão editalícia.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias.

Local e data

Carimbo da empresa/Aassinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO III

PREGÃO N.º 039/2013
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES

(papel timbrado da empresa)

A.....(razão social da
empresa), CNPJ n.º, localizada à
....., declara, em conformidade com o
art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes a
esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório
no Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão N.º 039/2013.

Local e data,

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

(papel timbrado da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO IV

PREGÃO N.º 039/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CF

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão N.º 039/2013, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

Prefeitura Municipal de Cláudia





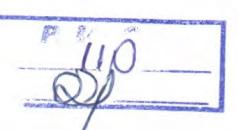
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- RG e CPF dos sócios da empresa;
- Alvará de funcionamento – ano atual;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão de regularidade do INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Atestado de capacidade técnica
- Carta de apresentação da empresa (cópia do RG e CPF do administrador);
- Conta bancária – pessoa jurídica (banco - agencia/cidade-conta corrente);





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal;
- Declaração de disponibilidade de entrega dos produtos ou realização de serviços de conforme licitação, sob a pena do art. 299 do código penal;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validadas.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO VI

PREGÃO N.º 039/2013

TERMO DE CREDECNIAMENTO

A empresa _____, CNPJ _____, inscrição estadual _____, com o ramo de _____, situada na _____ (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu _____, brasileiro, casado, _____, RG _____ CPF _____, residente e domiciliado na _____ (endereço residencial completo) _____, Através do presente, credencia o(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 039/2013, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2013.

Diretor ou Representante Legal

obs: é necessário reconhecer firma.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO VII

PREGÃO N.º 039/2013

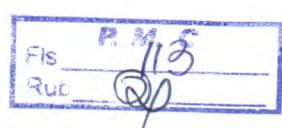
Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação.

A.....(razão social da empresa), CNPJ Nº....., localizada à , declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão N.º 039/2013.

....., de de 2013.

Diretor ou Representante Legal

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO VIII

Minuta do Contrato Nº 0xx/2013

Contrato de Fornecimento que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Cláudia** e de outro lado a empresa **xxxxxxxxxxxxxx**.

Pelo presente instrumento de Contrato de Compra e Venda, de um lado, **Município de Cláudia - Prefeitura Municipal**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, Snº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Srº. João Batista Moraes De Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **xxxxxxxxxxxxxx**, situada na **xxxxxxxxxxxxxx** nº **xxxx**, **xxxxxx**, **xxxxxxxxxx/xx** inscrita no CNPJ sob o Nº **xxxxxxxxxxxxxx** e Insc.Estadual nº **xxxxxxxxxx**, neste ato representada por seu **xxxxxxxxxxxxxx** **xxxxxxxxxxxxxx**, residente e domiciliado na **xxxxxxxxxxxxxx**, nº **xxxx**, **xxxxxx**, **xxxxxxxx/xxx**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de fornecimento que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1. Cláusula Primeira – Objeto

1.1. O objeto do presente Contrato é o fornecimento de **Instrumentos Musicais para compor a Banda Musical do Município de Cláudia/MT**, conforme ANEXO I do Pregão Nº 039/2013, que independentemente da sua transcrição fica fazendo parte integrante deste Contrato.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

2. Cláusula Segunda - Forma de Fornecimento

2.1. Os instrumentos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, após a emissão da ordem de fornecimento e de acordo com a solicitação do órgão competente.

3. Cláusula Terceira – Prazo

3.1. O prazo do presente contrato é a partir de sua assinatura até 12 (doze) meses, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.

4. Cláusula Quarta – Valor e Forma de Pagamento

4.1 O valor do presente contrato é de R\$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx), a serem pagos à vista, após a entrega dos Instrumentos, mediante a apresentação da competente fatura.

5. Cláusula Quinta- Licitação

5.1. Deu origem a esse Contrato a licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 039/2013, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

6. Cláusula Sexta – Legislação Aplicável a este Contrato e aos Casos Omissos

6.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e de todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7. Cláusula Sétima – Direitos Deveres e Obrigações das Partes

7.1. Da Contratante:

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- 7.1.1.Emitir as requisições conforme especificado neste Contrato;
- 7.1.2.Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quarta deste Contrato.

7.2. Da Contratada:

- 7.2.1.Receber os pagamentos nos prazos e condições estipulados na Cláusula Quarta;
- 7.2.2.Fornecer o quantitativo licitado nas formas e condições especificadas;

8. Cláusula Oitava – Rescisão

- 8.1. A rescisão poderá ser:

- 8.1.1.Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;
- 8.1.2.Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

- 8.1.3.A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas no item 8.1.2;

- 8.2. Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.

- 8.2.1.Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta resarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

- 8.2.2.A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- 8.3. A contratada reconhece desde já o direito da administração no caso de rescisão administrativa de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

9. Cláusula Nona – Sanções

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 9.1.1. Advertência;
- 9.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10. Cláusula Décima – Recursos Orçamentários

10.1. Os recursos para pagamento deste contrato serão oriundos de Recursos do Convênio nº 102/2012 Secretaria De Estado De Cultura – SEC e o Município, e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:

(101) 05.002.12.361.0025.1156/4490.52.00 – Aquisição de Equipamentos para a Fanfarra Municipal - Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

11. Cláusula Décima Primeira - Foro

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da comarca de Cláudia - MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. Cláusula Décima Segunda – Disposições Finais

12.1. Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: o edital da Licitação Nº 039/2013 e a proposta da CONTRATADA.

12.2. Este contrato sujeita-se as leis municipais inerentes ao assunto.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Cláudia-MT, xxx de xxxxxxx de 2013 .

**Município de Cláudia/Prefeitura Municipal
João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito**
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Testemunhas:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXX

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXX

Prefeitura Municipal de Cláudia





ANEXO VII

PREGÃO N.º 039/2013

Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação.

A empresa JAMESOM INSTRUMENTOS MUSICais LTDA ME, CNPJ N.º 10.915.001/0001-10, localizada à Avenida Mario Raiter, nº 1578, Recanto dos Pássaros, na cidade de Sorriso/MT, declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão N.º 039/2013.

Sorriso/MT, 04 de Novembro de 2013.

JAMESOM INSTRUMENTOS MUSICais LTDA ME
CNPJ: 10.915.001/0001-10
JAMES ROBERTO BRAMBILLA RAMOS
CPF: 042.843.518-18
RG: 36982461 SSP/SP
Sócio Administrador

10.915.001/0001-10

JAMESOM INSTRUMENTOS
MUSICais LTDA - ME

CEP 78.890-000 - SORRISO - MT





ANEXO VI

PREGÃO N.º 039/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **JAMESOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME**, CNPJ nº 10.915.001/0001-10, inscrição estadual nº 13.373.160-0, com o ramo de Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, situada na Avenida Mario Raiter, nº 1578, Recanto dos Pássaros, na cidade de Sorriso/MT, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, o Sr. **James Roberto Brambilla Ramos**, brasileiro, casado, maior, RG nº 36982461 SSP/SP, do CPF nº 042.843.518-18, residente e domiciliado na Rua Amazônia, nº 31, Bairro Bela vista, na cidade Sorriso/MT, Através do presente, credencia o Sr. **James Roberto Brambilla Ramos**, portador do RG nº 36982461 SSP/SP, do CPF nº 042.843.518-18, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 039/2013, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **JAMESOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Sorriso/MT, 04 de Novembro de 2013.

JAMESOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME

CNPJ: **10.915.001/0001-10**

JAMES ROBERTO BRAMBILLA RAMOS

CPF: 042.843.518-18

RG: 36982461 SSP/SP

Sócio Administrador

10.915.001/0001-10

**JAMESOM INSTRUMENTOS
MUSICAIS LTDA - ME**

CEP 78.890-000 - SORRISO - MT



JAMESOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME.

CNPJ 10.915.001/0001-10 NIRE Nº 51201129363 DE 22/06/2009

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

JAMES ROBERTO BRAMBILLA RAMOS, brasileiro, natural de Ourinhos/SP, onde nasceu em 19/06/1963, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de Paulo Ramos da Conceição e Genil Brambilla Ramos, portador da carteira de identidade RG nº 36.982.461-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 042.843.518-18, residente e domiciliado na Rua Amazônas nº 31, Bairro Bela Vista, em Sorriso/MT, CEP 78.890-000, e

SHIRLEY GOMES CORREA RAMOS, brasileira, natural de Botucatu/SP, onde nasceu em 22/08/1963, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, filha de José Juvenal Correa e Meire Gomes Correa, portadora da carteira de identidade RG nº 10.394.506 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 033.249.208-76, residente e domiciliada na Rua Amazonas nº 31, Bairro Bela Vista, em Sorriso/MT, CEP 78.890-000,

Únicos sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de JAMESOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME, com sede na Avenida Tancredo Neves,Nº 1924, Centro, na cidade e comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000, registrada junto ao CNPJ sob N.º 10.915.001/0001-10, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob Nº 51201129363 em 22/06/2009, os quais resolvem de comum acordo alterar seu contrato social primitivo pela primeira vez, e o fazem de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O endereço da sede social da empresa passa a ser: AVENIDA MÁRIO RAITER, Nº 1578, SALA 03, BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS NA CIDADE DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO - CEP 78890.000.

Cláusula Segunda: O capital social no valor de R\$-30.000,00 (trinta mil reais) fica neste ato elevado para R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente nacional na proporção de suas participações societárias, conforme demonstração abaixo:

Sócio	%	Quotas	Valor R\$
JAMES ROBERTO BRAMBILLA RAMOS	50,00	25.000	25.000,00
SHIRLEY GOMES CORREA RAMOS	50,00	25.000	25.000,00
Total	100,00	50.000	50.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quarta: O objeto da sociedade será:

- Comércio Varejista De Instrumentos Musicais e Acessórios;
- Comércio Varejista De Suvenires, Bijuterias e Artesanatos; Materiais Para Escritórios e De Informática; Artigos Fotográficos e Para Filmagens; Artigos Religiosos e de Culto; Artigos para Festas; Cartões Telefônicos; Produtos Químicos Para Piscinas.
- Comércio varejista De Artigos Do Vestuário.
- Reparação e Manutenção De Instrumentos Musicais.



JAMESOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME.

CNPJ 10.915.001/0001-10 NIRE Nº 51201129363 DE 22/06/2009

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Quinta: Fica eleito o foro da Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias juntamente com duas testemunhas.

2º OFÍCIO
SORRISO

JAMES ROBERTO BRAMBILLA RAMOS

Sorriso-MT, 16 de Julho de 2012.

2º OFÍCIO
SORRISO

SHIRLEY GOMES CORREA RAMOS

Testemunhas:

Rúbia Regina Scariot
RG: 11971061 /S1-MT
CPF: 845.967.161-63

Tânia Maria Scariot Costa
RG: 633.677 /SSP-MT
CPF: 411.318.941-20



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Reconheço por verdadeira a firma de: JAMES ROBERTO BRAMBILLA RAMOS (48693) Termo: 435853, SHIRLEY GOMES CORREA RAMOS (48743) Termo: 435849

Selo:ADO - 66400
Selo:ADO - 66401

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22 R\$ 9,00

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Sorriso-MT, 23 de julho de 2012

16:28:36

Claudete

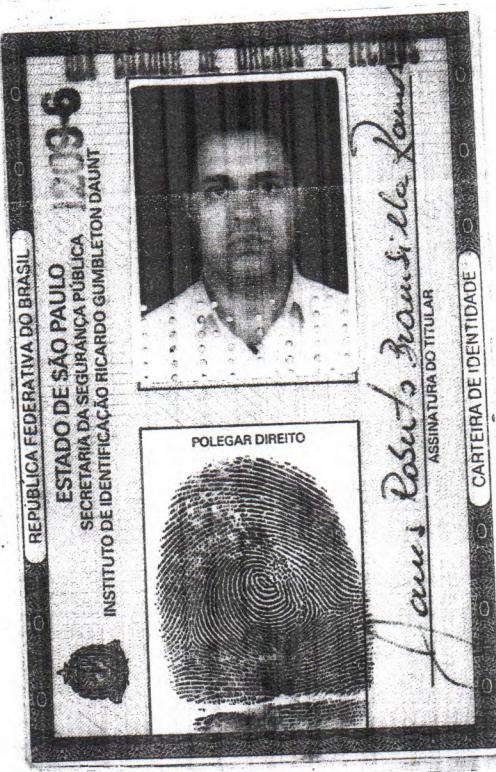
Alexandre Jonathan da Silva

Tabelião Substituto



Dineia Dias Sanches Santos
Escrevente
CPF: 709.467.281-00





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 35.982 - 461-1 DATA DE EMISSÃO 3 / MAI / 2000

NAME JAMES ROBERTO BRAMBILLA RAMOS

MUNICÍPIO PAULO RAMOS DA CIDADE Içá

E GENIL BRAMBILLA RAMOS DATA DE NASCIMENTO 19 / JUN / 1963

NATURALIDADE OLIRINHOS - SP

DOC. ORIGEM BOTUCATU - SP.

CC. LV. B012/FLS. 0067/N. 001312

LEIA 142843518/18 ASSINATURA DO DIRETOR

LEIA Nº 7116 DE 20/08/03

P.M.C
1656
QD

MUSICAL REVIEW

Procuraçāo bastante que faz:
RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

a favor de :
SHIRLEY DE FÁTIMA PALUAN

RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 1136 nº 644 – St. Marista – Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.979.527/0001-11, e filial inscrita no CNPJ 08.979.527/0002-00 sito à Q ACNO I Conj 04 Lt 37 Av LO2 Sala 02(103 - 1 Av. LO2) – Plano Diretor Norte Palmas - TO neste ato representada por seu diretor **PAULO SÉRGIO RORIZ**, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. RG. Nº 141.204 - DGPC-GO., inscrito no CPF sob o nº 101.014.201/10, residente e domiciliado em Goiânia - GO, por Este instrumento e na melhor forma da lei, nomeia e constitui seu procurador bastante, **SHIRLEY DE FÁTIMA PALUAN R.G. Nº 1071864 2º SSP-GO e C.P.F. 231.765.551-72** residente e domiciliado em Goiânia – GO para exercer os seguintes poderes: para o fim específico de representar a outorgante junto a órgão públicos federais, estaduais, municipais e distritais, habilitação, efetuar lances, requerer, acompanhar, discordar dos resultados, lançar protestos, interpor ou desistir da interposição de recurso, requerer e assinar todos e quaisquer documentos necessários .

- Esta procuração tem validade por 12 (doze) meses.

Goiânia, 30 de Agosto de 2013.

BORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS

PAULO SÉRGIO RORIZ
Diretor Comercial



A presente cópia CONFERE com o original
apresentado. Dou Fé, 0103-61143-22-453775-79

Caixa - 08 de outubro de 2013

Goiânia, 08 de outubro de 2015

Adriane de Cássia e Silva Belchior

Escrevente

02001308191839026039834

Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Roniz Instrumentos Musicais Ltda.

Matriz: Al. Ricardo Paranhos nº 955 St. Marista Goiânia - GO - Brasil | CEP: 74175-020
Tel-fax: 62 3095-2727 | e-mail: corporativ@corporativ.com.br | www.corporativ.com.br

CNR E 08 079 E3742001 11 Usc - Est. 30 6/25/03 6

MUSICAL
RORIZ

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
Avenida Mal. Cândido Rondon S/n - Centro
Claudia - MT

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 39/2013

Abertura dia 11/11/2013

A empresa Roriz Instrumentos Musicais Ltda, com sede no endereço Q Acno I, Conj 04 Lt 37 (103 N-I Av. LO2) S/Nº Sala 02 - Plano Diretor Norte - Palmas - TO, inscrita no C.N.P.J. 08.979.527/0002-00, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende a todos os requisitos de habilitação para participação na presente Licitação.

Palmas, 8 de Novembro de 2013


Roriz Instrumentos Musicais Ltda
Shirley de Fátima Paluan
Procuradora
1071864 SSP-GO
231.765.551-72

Roriz Instrumentos Musicais Ltda.

Filial 2: ACNO I, Conj. 04 Lote 37, Av. LO2, Sala 02 (103 - 1 Av. LO2) Plano Diretor Norte Palmas - TO Brasil | CEP: 77001-022

Tel-fax: 55 62 3095-2737 | rorizweb@rorizweb.com.br | www.musicalroriz.com.br

CNPJ: 08.979.527/0002-00 | Insc. Est. 29.405134-1





Fis. P-126
Rub. QP

MUSICAL
RORIZ

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
NIRE 52202421271



PAULO SERGIO RORIZ, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua J 12, Quadra 41, Lotes 22/24, Setor Jaó, CEP: 74.673-260, Goiânia, Goiás, natural de Goiânia – GO, nascido aos 10/09/1954, filho de José Americano Roriz e Silvia Rodarte Roriz, portador da C.I. nº 141204, 2^a via, expedida pela DGPC/GO em 12/09/1999 e CPF/MF 101.014.201-10; **JOÃO PAULO PAVAN RORIZ**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua J 12, Quadra 41, Lotes 22/24, Setor Jaó, CEP: 74.673-260, Goiânia, Goiás, natural de Goiânia – GO, nascido aos 09/03/1990, filho de Paulo Sergio Roriz e Vanessa Maria Silva e Souza Pavan, portador da C.I. nº 4316747, 2^a Via, expedida pela SPTC/GO em 22/03/2005 e CPF/MF 711.601.911-15:

Únicos sócios da empresa **RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, com sede social na Alameda Ricardo Paranhos, Qd. 244 Lt.19 N° 955, Setor Marista, Goiânia, Goiás, CEP 74.175-020, inscrita no CNPJ/MF nº 08.979.527/0001-11, arquivada na JUCEG sob o nº 52202421271, em 01/08/2007, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito a procederem a sétima alteração contratual consolidada, atendendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **PAULO SERGIO RORIZ**, qualificado acima, aliena e transfere no ato da assinatura da presente alteração a totalidade de suas quotas 4.950.000 (Quatro milhões e nozentas e cinqüenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 4.950.000,00 (Quatro milhões e novecentos e cinqüenta mil reais), à sócia ingressante **PSR PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ nº. 14.094.386/0001-52, com registro no na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº. 52202976991 em 09/08/2011, devidamente estabelecida e sediada RUA J 12 n. 392 – Quadra 41 Lote 22/24 – Setor Jaó – Goiânia-GO – CEP 74673-26-, representada neste ato pelo sócio **PAULO SERGIO RORIZ**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua J 12, Quadra 41, Lotes 22/24, Setor Jaó, CEP: 74.673-260, Goiânia, Goiás, natural de Goiânia – GO, nascido aos 10/09/1954, filho de José Americano Roriz e Silvia Rodarte Roriz, portador da C.I. nº 141204, 2^a via, expedida pela DGPC/GO em 12/09/1999 e CPF/MF 101.014.201-10.

Considerando as modificações supra mencionadas, a composição do capital social passa a ser a seguinte:

O Capital Social é de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (Cinco milhões) cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizados em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

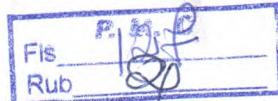
Sócios	Nº Cotas	%	Valor (R\$)
PSR PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA	4.950.000	99%	R\$ 4.950.000,00
JOÃO PAULO PAVAN RORIZ	50.000	1%	R\$ 50.000,00
TOTAL	5.000.000	100%	R\$ 5.000.000,00

Roriz Instrumentos Musicais Ltda.

1

Filial 2: ACNQ I Conj. 04 Lote 37, Av. LO2 Sala 02 (103 – 1 Av. LO2) Plano Diretor Norte Palmas – TO Brasil | CEP: 77001-022
Tel-fax: 55 62 3095-2737 | rorizweb@rorizweb.com.br | www.musicalroriz.com.br

CNPJ: 08.979.527/0002-00 | Insc. Est. 29.405.34-1



MUSICAL RORIZ

CLÁUSULA SEGUNDA

A administração da empresa será exercida por ambos os sócios, nos seguintes cargos: Diretor Geral: **PAULO SERGIO RORIZ**, já qualificado acima, representante da empresa **PSR PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA** e Diretor Administrativo: **JOÃO PAULO PAVAN RORIZ**, que assinaram em conjunto ou isoladamente, os quais assinarão tudo que for necessário em nome da sociedade, ficando expressamente vedado o uso da denominação social em negócios alheios ou estranhos ao objeto social, como: avais, fianças, endossos de favor. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

De acordo com as alterações acima, os sócios, resolveram consolidar o contrato social, que passa a reger a sociedade pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA NIRE 52202421271

CLÁUSULA 1^a – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E OBJETO

A sociedade gira sob a denominação social de **RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, E nome de Fantasia: *Musical RORIZ*.

CLÁUSULA 2^a – ENDEREÇO MATRIZ

A sociedade é situada na Alameda Ricardo Paranhos, Qd. 244 Lt. 19 n.^o 955 – Setor Marista – Goiânia-GO, CEP 74175-020. Podendo ser criadas filiais, escritórios e dependências em qualquer parte do território nacional e no exterior, sempre que assim convier. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA 3^a – FILIAIS

A sociedade possui as seguintes filiais:

Filial 1: Rua 10, Qd. 20 Lt. 05 n.^o 136 – Jardim Santo Antônio, Goiânia-GO, CEP 74853-230, Nire 52900570523. Com mesmo objetivo da matriz.

Filial 2: ACNO I, Conj. 04, Lote 37, Av. LO2, Sala 02 (103N + 1, Av. LO2), Palmas, Tocantins, CEP 77001-022, NIRE n^o 17900073769 em 28/11/2007 JUCETINS, com o mesmo objetivo da matriz.

CLÁUSULA 4^a – OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é: Comércio Atacadista no Ramo de: Comércio, Importação e Exportação de: Instrumentos Musicais e seus Acessórios, Conserto de Instrumentos Musicais, Livraria, Papelaria e Informática; Artigos e Material para Esportes, Lazer, Brinquedos Recreativos; Máquinas, Móveis, Aparelhos e Equipamentos de uso Doméstico, Comercial, Industrial e Profissional; Material e Equipamentos para Deficientes Auditivos e Visuais, Artigos de Áudio, Vídeo e Comunicação, Organização Logística do Transportes de Cargas.

CLÁUSULA 5^a – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, observando-se quanto à dissolução os preceitos da legislação em vigor. (art. 997, II, CC/2002)

RORIZ INSTRUMENTOS MUSICais LTDA.

Matriz: Al. Ricardo Paranhos n^o 955 St. Marista Goiânia - GO Brasil | CEP: 74175-020

Tel-fax: 55 62 3095-2737 | rORIZveSe@rORIZweb.com.br | www.musicalrORIZ.com.br

CNPJ: 08.979.527/0001-11 | Inscrição Estadual: 10.415.511-6

2

Fis

Rub

1/28

MUSICAL
RORIZ

CLÁSULA 6^a – INÍCIO DAS ATIVIDADES

Iniciou suas atividades em 14/07/2007. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁSULA 7^a – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (Cinco milhões) cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizados em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº Cotas	%	Valor (R\$)
PSR PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA	4.950.000	99%	R\$ 4.950.000,00
JOÃO PAULO PAVAN RORIZ	50.000	1%	R\$ 50.000,00
TOTAL	5.000.000	100%	R\$ 5.000.000,00

CLÁSULA 8^a – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios limita-se ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052 CC 2002)

CLÁSULA 9^a ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da empresa é exercida por ambos os sócios, nos cargos de Diretor Geral: **PAULO SERGIO RORIZ**, já qualificado acima, representante da empresa **PSR PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA** e Diretor Administrativo: **JOÃO PAULO PAVAN RORIZ**, que assinaram em conjunto ou isoladamente, os quais assinarão tudo que for necessário em nome da sociedade, ficando expressamente vedado o uso da denominação social em negócios alheios ou estranhos ao objeto social, como: avais, fianças, endossos de favor. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA 10^a DO(S) ADMINISTRADOR (ES) NÃO SÓCIO (S)

Fica autorizada a designação de Administrador (es) não sócio(s), mediante instrumento à parte, com firma reconhecida, onde serão conferidos os poderes necessários à Administração da Sociedade, bem como as vedações pertinentes.

Parágrafo Primeiro: A designação deste(s) administrador (ES) dependerá sempre de aprovação unânime dos sócios;

Parágrafo Segundo: Ficam ressaltados os deveres de diligência e lealdade do administrador que devem ser observadas, bem como o dever de responder pelas obrigações tributárias, sob pena de estar obrigado a indenizar a Sociedade por perdas e lucros cessantes.

CLÁUSULA 11^a – PROCURADORES

A sociedade é administrada pelo sócio, que assina, ou via procuradores legalmente estabelecidos.

CLÁUSULA 12^a – PRO LABORE

Os administradores fazem jus a um pró-labore mensal.

MUSICAL RORIZ



CLÁUSULA 13ª – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS ENTRE SÓCIOS

Entre um sócio e outro, as quotas são livremente transferíveis e poderão ceder suas cotas e estranhos, mediante o consentimento de todos os sócios.

CLÁUSULA 14ª – MORTE, INTERDIÇÃO OU INABILITAÇÃO DE SÓCIOS

No caso de morte, interdição ou inabilitação de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os herdeiros do sócio falecido, interditado ou inabilitado.



CLÁUSULA 15ª – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

A Exclusão de sócio por justa causa somente será admitida quando a maioria dos sócios, representativa de mais de 75 (setenta e cinco) por cento do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, devendo neste caso ser determinada reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em prazo não inferior a 5 dias antes da reunião para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA 16ª – DOS LUCROS

Proceder-se-á em 31 de dezembro de cada ano, um balanço patrimonial das contas de ativo e passivo da empresa, com vistas à apuração do resultado líquido do exercício, e se resultar lucro, ficará a critério dos sócios a distribuição do mesmo, na proporção de suas cotas, e ou ser levado a uma conta de resultado de lucros para futura destinação; se resultar prejuízo, será o mesmo suportado pelos sócios, também na proporção de suas participações no capital social.

Parágrafo Único: O levantamento do Balanço também, poderá se dar a qualquer época do ano para fins de levantamento dos resultados, assim como seguir a legislação do Imposto de Renda em apuração de balancetes mensais ou periódicos, podendo escolher o que mais for conveniente a empresa.

CLÁUSULA 17ª – REUNIÃO DE SÓCIOS

A reunião dos sócios será realizada até 4 meses seguintes ao término do exercício social.

CLÁUSULA 18ª – O objetivo da reunião dos sócios será a de julgamento/aprovação das contas pelos sócios-administradores cujos documentos serão colocados à disposição dos sócios não administradores até 30 dias antes da mesma.

CLÁUSULA 19ª – As prestações de serviços serão realizadas pelos sócios-proprietários sem vínculo empregatício com terceiros.

CLÁUSULA 20ª – DISSOLUÇÃO

A sociedade entrará em dissolução nos casos legais ou quando assim deliberarem os sócios em reunião; ambas as hipóteses, os sócios deverão eleger o liquidante que funcionará durante o período de liquidação.

CLÁUSULA 21ª – LIQUIDAÇÃO

Em caso de liquidação da sociedade, os ativos deverão ser utilizados para pagar todas as dívidas da sociedade e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

MUSICAL
RORIZ

CLÁUSULA 22º – DISPOSIÇÕES FINAIS

Declararam e confirmam os administradores, sob pena das combinações legais, que não se acha incursa em quaisquer dos crimes impeditivos dos exercícios da administração da sociedade. (art. 1.011, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA 23º – FORO

Para dirimir divergências ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, os sócios de comum acordo, elegem o foro da Comarca da cidade de Goiânia- GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual foi achado conforme, pelos que se obrigam a bem e fielmente cumpri-lo.

Goiânia, 16 de Agosto de 2011

PAULO SERGIO RORIZ
SÓCIO-CEDELENTE

Novo quadro societário e Administradores:

PSR PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA
PAULO SERGIO RORIZ

JOÃO PAULO PAVAN RORIZ
Sócio-Administrador

Testemunhas:

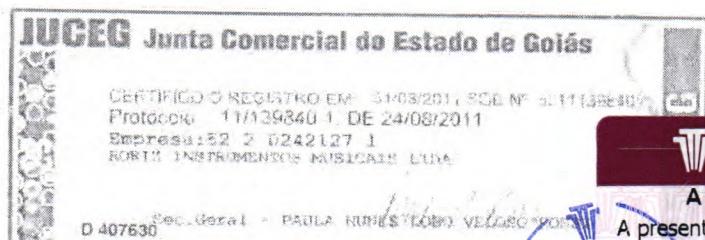
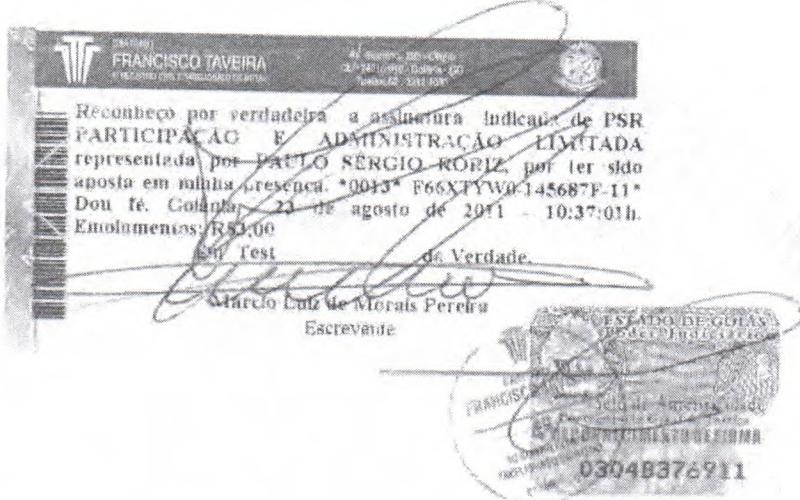
Renato Rodrigues de Faria
CPF: 798.059.901-25
RG: 3332802-4583205 SSP-GO

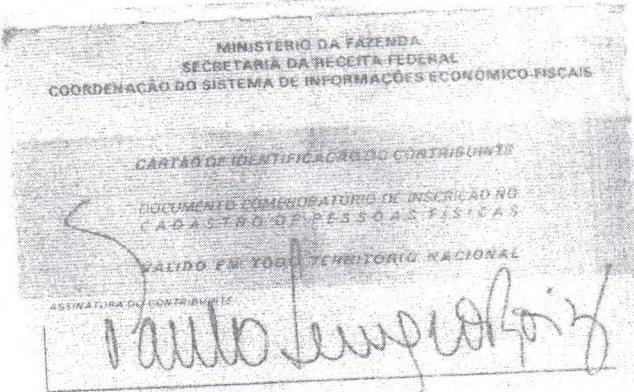
Gisleny Costa Lima
CPF: 925.680.501-44
RG: 4173857 DGPC-GO



RORIZ Instrumentos Musicais Ltda.
Matrícula: Al. Ricardo Parántas nº 955 St. Marista Goiânia - GO
Tel-Fax: 62 3098-2737 | rORIZweb@rORIZweb.com.br | www.rORIZweb.com.br
CNPJ: 089793527/0001-41 I insc. Est: 10.416.511-6







P-NB3
T's
Ruc



P. M. 134
S
D
④



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 11/11/2013, às 08:00 (oito) horas

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

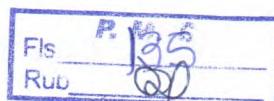
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: MUSICAL JAMESOM	
Razão Social: JAMESOM INSTRUMENTO MUSICAIS LTDA - ME	
CNPJ: 10.915.001/0001-10	Optante pelo SIMPLES: Sim
Endereço: AV. MARIO RAITER Nº 1578	
Bairro: RECANTO DOS PASSAROS	Cidade: SORRISO/MT
CEP: 78.890-000	E-MAIL: musicaljamesom@hotmail.com
Telefone: (66) 3545-1919	Fax: (66) 3545-1919
Banco: BANCO DO BRASIL	Conta Bancária: 32289-X
Nome: JAMESOM INSTRUMENTOS MUSICAIS n.º da Agência: 1492-3	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente os Instrumentos determinados:

ESPECIFICAÇÕES DOS INSTRUMENTOS:

ITENS	QTD	UND	INSTRUMENTOS	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	UND	TROMPA FA/SI 4 ROTORES	dolphin	R\$ 3.545,00	R\$ 3.545,00
2	1	UND	TROMPA FA 3 ROTORES	dolphin	R\$ 2.285,00	R\$ 2.285,00
3	1	UND	SAX ALTO MIB	dolphin	R\$ 2.915,00	R\$ 2.915,00
4	4	PAR	PRATOS 13 LATÃO	captain	R\$ 215,00	R\$ 860,00
5	4	UND	SURDO MEDIO DE AÇO INOX	captain	R\$ 144,00	R\$ 576,00
6	4	UND	SURDO MOR INOX	captain	R\$ 144,00	R\$ 576,00
7	4	UND	REPIQUE DE AÇO INOX	captain	R\$ 93,00	R\$ 372,00
8	4	UND	CAIXA DE GUERRA AÇO INOX	captain	R\$ 99,50	R\$ 398,00
9	4	UND	BUMBO DE AÇO INOX	captain	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
10	4	UND	BOMBARDÃO SIB LAQUEADO	dolphin	R\$ 3.445,00	R\$ 13.780,00
11	4	UND	BOMBARDINO SIB LAQUEADO	dolphin	R\$ 1.685,00	R\$ 6.740,00
12	16	UND	TROMPETE LAQUEADO	dolphin	R\$ 470,00	R\$ 7.520,00
13	12	UND	TROMBONE DE PISTOS SIB LAQUEADO	dolphin	R\$ 1.355,00	R\$ 16.260,00
14	1	UND	SAX TENOR	dolphin	R\$ 3.525,00	R\$ 3.525,00



(Handwritten signatures and marks)

15	2	UND	CORNETÃO C PISTO SIB/LAB COM GATILHO	captain	R\$ 828,00	R\$ 1.656,00
16	2	UND	CORNETÃO COM MIB COM GATILHO	captain	R\$ 895,00	R\$ 1.790,00
17	80	UND	TALABARDES DE NYLON, BANQUETES E MAÇANETAS	izzo	R\$ 3,76	R\$ 300,80
18	1	UND	SAX ALTO	dolphin	R\$ 1.275,00	R\$ 1.275,00
TOTAL						R\$ 65.413,80

A empresa Jamesom Instrumentos Musicais Ltda Me, declara estar ciente de todas as condições de fornecimento, conforme previsão editalícia.

Valor Total: 65.413,80 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e treze reais e oitenta centavos)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: em até 72 horas.

Sorriso/MT, 10 de Novembro de 2013.

JAMESOM INSTRUMENTOS MUSICais LTDA ME

CNPJ: 10.915.001/0001-10

JAMES ROBERTO BRAMBILLA RAMOS

CPF: 042.843.518-18

RG: 36982461 SSP/SP

Sócio Administrador

10.915.001/0001-10

**JAMESOM INSTRUMENTOS
MUSICais LTDA - ME**

CEP 78.890-000 - SORRISO - MT

136
SP

MUSICAL RORIZ

Página 001

Palmas, 08 de Novembro de 2013

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
Avenida Mal. Cândido Rondon S/n - Centro
Claudia - MT

Ref : Pregão Presencial nº 39/2013
Abertura dia 11/11/2013 às 08:00

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega : 10 (dez) dias após recebimento do empenho.
Pagamento : 10 (dez) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais.

Banco(s) para depósito:

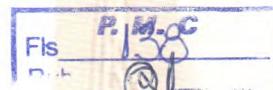
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO : 001
NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA Nº:3227-1
CONTA CORRENTE Nº:33.300-x

Item	Nosso cod.	Qtde	Und.	Descrição / Descrição Técnica / Observação	P. U.	R\$	Total	Item	R\$	
01	QHR501L	1	Un	Trompa Dupla F/Bb Quasar Camp Dest Laq Afinação F/Bb Modelo profissional Campana 310,00 mm Calibre 12,00 mm 4 rotores em cruponickel Acionamento de rotores por corda Apoios reguláveis Campana destacável Protetor de mão em couro Acabamento laqueado com detalhes em alpaca Bocal prateado Estojo. ﻿ MARCA: QUASAR		3.550,00		3.550,00		

Preço Unitário: TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS

Total do Item: TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS



Roriz Instrumentos Musicais Ltda.

Filial 2: ACNO I, Conj. 04 Lote 37, Av. LO2, Sala 02 (103 - 1 Av. LO2) Plano Diretor Norte Palmas - TO Brasil | CEP: 77001-022

Tel-fax: 55 62 3095-2737 | rorizweb@rorizweb.com.br | www.musicalroriz.com.br

CNPJ: 08.979.527/0002-00 | Insc. Est. 29.405134-1

MUSICAL
RORIZ

Página 002

02	QHR502L	1	Un	TROMPA SIMPLES F 3 ROTORES LAQ Afinação em F Campana 310,00 mm Calibre 11,89 mm 03 Rotores Acabamento laqueado Bocal prateado Estojo. MARCA: QUASAR	2.290,00	2.290,00
----	---------	---	----	---	----------	----------

Preço Unitário: DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS

Total do Item: DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS

03	QAS101L	1	Un	Sax Alto Eb Quasar Laq Afinação em Eb Chaves com regulagem de abertura Parafusos em aço inoxidável Apoio do polegar regulável Chave Bb grave articulada Chave F# agudo Porta lira Acabamento laqueado ou laqueado com chaves prateadas Estojo. MARCA: QUASAR	2.920,00	2.920,00
----	---------	---	----	--	----------	----------

Preço Unitário: DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS

Total do Item: DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS

04	TW13MB	4	Par	Par de Pratos de Latão Orion 13" PAR DE PRATOS 13" DE LATÃO MARCA: ORION	220,00	880,00
----	--------	---	-----	--	--------	--------

Preço Unitário: DUZENTOS E VINTE REAIS

Total do Item: OITOCENTOS E OITENTA REAIS

05	22005	4	Un	Surdo Médio 14"x20cm Inox SURDO MÉDIO DE AÇO INOX 14"X20cm ARO PINTADO - PRETO MARCA: LUEN	149,00	596,00
----	-------	---	----	---	--------	--------

Preço Unitário: CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS

Total do Item: QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS

06	22212	4	Un	Surdo Mor 16"x25cm Inox SURDO MOR DE AÇO INOX 16"X25cm ARO PINTADO PRETO MARCA: LUEN	149,00	596,00
----	-------	---	----	--	--------	--------

Preço Unitário: CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS

Total do Item: QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS



Roriz Instrumentos Musicais Ltda.

Filial 2: ACNO I, Conj. 04 Lote 37, Av. LO2, Sala 02 (103 - 1 Av. LO2) Plano Diretor Norte Palmas - TO Brasil CEP: 77001-022

Tel-fax: 55 62 3095-2737 | rorizweb@rorizweb.com.br | www.musicalroriz.com.br

CNPJ: 08.979.527/0002-00 | Insc. Est. 29.405134-1

MUSICAL
RORIZ

Página 003

07	21070	4	Un	REPIQUE 14"X10cm ARO METÁLICO PRETO Repike em aço inox Ø14"x10cm aro metálico pintado de preto MARCA: LUEN	98,00	392,00
----	-------	---	----	--	-------	--------

Preço Unitário: NOVENTA E OITO REAIS

Total do Item: TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS

08	21074	4	Un	CAIXA DE GUERRA 14"X15cm iNOX Caixa de guerra aço inox aro aço pintado preto Ø14" X 15 cm com baquetas MARCA: LUEN	104,50	418,00
----	-------	---	----	--	--------	--------

Preço Unitário: CENTO E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Total do Item: QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS

09	22277	4	Un	BOMBO 24" X 30cm Aro Metálico Preto BOMBO DE AÇO INOX Ø24"X30cm ARO METÁLICO PRETO MARCA: LUEN	265,00	1.060,00
----	-------	---	----	--	--------	----------

Preço Unitário: DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS

Total do Item: UM MIL E SESSENTA REAIS

10	QBB701L	4	Un	Tuba 3/4 em Bb (03 Pistos) Quasar Afinação em Bb Campana 370,00 mm Calibre 16,90 mm 03 Válvulas de ação superior Porta lira Tudel extra para marching band Acabamento laqueado Bocal prateado Estojo super luxo com rodas MARCA QUASAR	3.450,00	13.800,00
----	---------	---	----	--	----------	-----------

Preço Unitário: TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS

Total do Item: TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS

11	QEP601L	4	Un	Euphonium Bb Quasar 03 Pistos Laq Afinação em Bb Campana 290,00 mm Calibre largo 14,50 mm 03 válvulas em cruponickel Porta lira Acabamento laqueado com detalhes em alpaca Bocal prateado Estojo. MARCA QUASAR	1.690,00	6.760,00
----	---------	---	----	---	----------	----------

Preço Unitário: UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS

Total do Item: SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS



Roriz Instrumentos Musicais Ltda.

Filial 2: ACNO I, Conj. 04 Lote 37, Av. LO2, Sala 02 (103 - 1 Av. LO2) Plano Diretor Norte Palmas - TO Brasil | CEP: 77001-022

Tel-fax: 55 62 3095-2737 | rorizweb@rorizweb.com.br | www.musicalroriz.com.br

CNPJ: 08.979.527/0002-00 | Insc. Est. 29.405134-1

MUSICAL
RORIZ

Página 004

12	MTR300L	16	Un	Trompete Sib Magnum	475,00	7.600,00
----	---------	----	----	---------------------	--------	----------

MARCA QUASAR

Preço Unitário: QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS

Total do Item: SETE MIL E SEISCENTOS REAIS

13	QSL401L	12	Un	Trombone de Pisto Bb Longo Quasar Laq	1.360,00	16.320,00
----	---------	----	----	---------------------------------------	----------	-----------

Campana 203,00 mm
Calibre 12,40 mm
02 Chaves D'água
Contrapeso
Válvulas em cupronickel
Acabamento laqueado
Bocal
prateado Estojo. ﻿
MARCA QUASAR

Preço Unitário: UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS

Total do Item: DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS

14	QTS102L	1	Un	Sax Tenor Bb Quasar Laq	3.530,00	3.530,00
----	---------	---	----	-------------------------	----------	----------

Afinação em Bb
Chaves com regulagem de abertura
Parafusos em aço inoxidável
Apoio do polegar regulável
Chave Bb grave articulada
Chave F# agudo
Porta lira
Acabamento
laqueado Estojo.
MARCA QUASAR

Preço Unitário: TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS

Total do Item: TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS

15	NB370N	2	Un	Cornetão Bb/Ab com 1 pisto e gatilho Niq	833,00	1.666,00
----	--------	---	----	--	--------	----------

Cornetão com um pisto e gatilho de meio tom em
Bb/Ab niquelado.
MARCA: WERIL

Preço Unitário: OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS

Total do Item: UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS



Roriz Instrumentos Musicais Ltda.

Filial 2: ACNO I, Conj. 04 Lote 37, Av. LO2, Sala 02 (103 - 1 Av. LO2) Plano Diretor Norte Palmas - TO Brasil | CEP: 77001-022

Tel-fax: 55 62 3095-2737 | rorizweb@rorizweb.com.br | www.musicalroriz.com.br

CNPJ: 08.979.527/0002-00 | Insc. Est. 29.405134-1

Palmas
AT

MUSICAL RORIZ

Página 005

16	QCG412	2	Un	Cornetão em Eb Quasar C/ Gatilho Niq Campana 207,0mm Calibre 12,70mm Com gatilho de meio tom Com chave d"água Acabamento laqueado ou niquelado Bocal prateado Bag opcional MARCA QUASAR	900,00	1.800,00
----	--------	---	----	---	--------	----------

Preço Unitário: NOVECENTOS REAIS

Total do Item: UM MIL E OITOCENTOS REAIS

17	ACP001	80	Un	Talabartes de Nylon, Baquetas e Maçanetas Talabartes de Nylon, Baquetas e Maçanetas MARCA: QUASAR	3,76	300,80
----	--------	----	----	---	------	--------

Preço Unitário: TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS

Total do Item: TREZENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS

18	QAH603L	1	Un	Saxhorn em Eb Quasar Campana 193,0mm Calibre 12,40 mm Porta Lira Acabamento laqueado Bocal Prateado Estojo MARCA QUASAR	1.280,00	1.280,00
----	---------	---	----	--	----------	----------

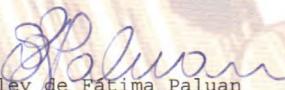
Preço Unitário: UM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS

Total do Item: UM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS

Valor Total da Proposta: R\$ 65.758,80 - SESSENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS

DECLARAMOS, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS: 1) o valor do produto; 2) os tributos (impostos, taxas, contribuições); 3) fretes; 4) seguros; 5) os encargos sociais e trabalhistas incidentes; e 6) outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado.7) Garantia: 12(doze) meses após emissão da Nota Fiscal das peças defeituosas, exceto contra o uso ou armazenamento inadequado dos mesmo, conforme código de defesa do consumidor.8) Declaramos que atendemos todas as exigências do edital.

Atenciosamente


Shirley de Fátima Paluan

Cargo : Procuradora

RG : 1071864 SSP-GO

CPF : 231.765.551-72



Roriz Instrumentos Musicais Ltda.

Filial 2: ACNO I, Conj. 04 Lote 37, Av. LO2, Sala 02 (103 - 1 Av. LO2) Plano Diretor Norte Palmas - TO Brasil | CEP: 77001-022

Tel-fax: 55 62 3095-2737 | rorizweb@rorizweb.com.br | www.musicalroriz.com.br

CNPJ: 08.979.527/0002-00 | Insc. Est. 29.405134-1

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia CONFERE com o original apresentado. Dou Fé. 0110 - GJIBAKE-367382-91
Goiânia, 08 de novembro de 2013.

Lilian da Penha Souza
Escrivente
02001310071900026019764
Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



MUSICAL RORIZ

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA NIRE 52202421271

PAULO SERGIO RORIZ, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua J 12, Quadra 41, Lotes 22/24, Setor Jaó, CEP: 74.673-260, Goiânia, Goiás, natural de Goiânia – GO, nascido aos 10/09/1954, filho de José Americano RORIZ e Silvia Rodarte RORIZ, portador da C.I. nº 141204, 2ª via, expedida pela DGPC/GO em 12/09/1999 e CPF/MF 101.014.201-10; **JOÃO PAULO PAVAN RORIZ**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua J 12, Quadra 41, Lotes 22/24, Setor Jaó, CEP: 74.673-260, Goiânia, Goiás, natural de Goiânia – GO, nascido aos 09/03/1990, filho de Paulo Sergio RORIZ e Vanessa Maria Silva e Souza Pavan, portador da C.I. nº 4316747, 2ª Via, expedida pela SPTC/GO em 22/03/2005 e CPF/MF 711.601.911-15;

Únicos sócios da empresa **RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, com sede social na Alameda Ricardo Paranhos, Qd. 244 Lt.19 N° 955, Setor Marista, Goiânia, Goiás, CEP 74.175-020, inscrita no CNPJ/MF nº 08.979.527/0001-11, arquivada na JUCEG sob o nº 52202421271, em 01/08/2007, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito a procederem a sétima alteração contratual consolidada, atendendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **PAULO SERGIO RORIZ**, qualificado acima, aliena e transfere no ato da assinatura da presente alteração a totalidade de suas quotas 4.950.000 (Quatro milhões e noventa e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 4.950.000,00 (Quatro milhões e novecentos e cinquenta mil reais), à sócia ingressante **PSR PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ n. 14.094.386/0001-52, com registro no na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n. 52202976991 em 09/08/2011, devidamente estabelecida e sediada RUA J 12 n. 392 – Quadra 41 Lote 22/24 – Setor Jaó – Goiânia-GO – CEP 74673-26-, representada neste ato pelo sócio **PAULO SERGIO RORIZ**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua J 12, Quadra 41, Lotes 22/24, Setor Jaó, CEP: 74.673-260, Goiânia, Goiás, natural de Goiânia – GO, nascido aos 10/09/1954, filho de José Americano RORIZ e Silvia Rodarte RORIZ, portador da C.I. nº 141204, 2ª via, expedida pela DGPC/GO em 12/09/1999 e CPF/MF 101.014.201-10.

Considerando as modificações supra mencionadas, a composição do capital social passa a ser a seguinte:

O Capital Social é de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (Cinco milhões) cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizados em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº Cotas	%	Valor (R\$)
PSR PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA	4.950.000	99%	R\$ 4.950.000,00
JOÃO PAULO PAVAN RORIZ	50.000	1%	R\$ 50.000,00
TOTAL	5.000.000	100%	R\$ 5.000.000,00

RORIZ Instrumentos Musicais Ltda.

1

Filial 2: ACNQ 1 Conj. 04 Lote 37, Av. LQ2 Sala 02 (E3 - 1 Av. LQ2) Plano Diretor Norte Palmas - TO Brasil | CEP: 77001-022
Tel-fax: 55 62 3095-2737 | rORIZweb@rORIZweb.com.br | www.musicalrORIZ.com.br

CNPJ: 08.979.527/0002-00 Istrc Est. 29.405134-1

Fls	P. M. G.
Rub	(Assinatura)

MUSICAL RORIZ

CLÁUSULA SEGUNDA

A administração da empresa será exercida por ambos os sócios, nos cargos de Diretor Geral: **PAULO SERGIO RORIZ**, já qualificado acima, representante da empresa **PSR PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA** e Diretor Administrativo: **JOÃO PAULO PAVAN RORIZ**, que assinaram em conjunto ou isoladamente, os quais assinarão tudo que for necessário em nome da sociedade, ficando expressamente vedado o uso da denominação social em negócios alheios ou estranhos ao objeto social, como: avais, fianças, endossos de favor. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

De acordo com as alterações acima, os sócios, resolveram consolidar o contrato social, que passa a reger a sociedade pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA NIRE 52202421271

CLÁUSULA 1º – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E OBJETO

A sociedade gira sob a denominação social de **RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**. E nome de Fantasia: *Musical RORIZ*.

CLÁUSULA 2º – ENDEREÇO MATRIZ

A sociedade é situada na Alameda Ricardo Paranhos, Qd. 244 Lt. 19 n.º 955 – Setor Marista – Goiânia-GO, CEP 74175-020. Podendo ser criadas filiais, escritórios e dependências em qualquer parte do território nacional e no exterior, sempre que assim convier. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA 3º – FILIAIS

A sociedade possui as seguintes filiais:

Filial 1: Rua 10, Qd. 20 Lt. 05 n.º 136 – Jardim Santo Antônio, Goiânia-GO, CEP 74853-230, Nire 52900570523. Com mesmo objetivo da matriz.

Filial 2: ACNO I, Conj. 04, Lote 37, Av. LO2, Sala 02 (103N – l, Av. LO2), Palmas, Tocantins, CEP 77001-022, NIRE nº 17900073769 em 28/11/2007 JUCETINS, com o mesmo objetivo da matriz.

CLÁUSULA 4º – OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é: Comércio Atacadista no Ramo de: Comércio, Importação e Exportação de: Instrumentos Musicais e seus Acessórios, Conserto de Instrumentos Musicais, Livraria, Papelaria e Informática; Artigos e Material para Esportes, Lazer, Brinquedos Recreativos; Máquinas, Móveis, Aparelhos e Equipamentos de uso Doméstico, Comercial, Industrial e Profissional; Material e Equipamentos para Deficientes Auditivos e Visuais, Artigos de Áudio, Vídeo e Comunicação, Organização Logística do Transportes de Cargas.

CLÁUSULA 5º – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, observando-se quanto a dissolução os preceitos da legislação em vigor. (art. 997, II, CC/2002)



MUSICAL RORIZ

CARTÓRIO
FRANCISCO TAVEIRA
REGISTRO CIVIL E TABELOLOGIA DE GOIÁS
Av. localino, 293, Centro, Goiânia - GO

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia CONFERE com o original apresentado. Dou Fé. 0110 *G4X319Q9-367359-94
Goiânia, 08 de novembro de 2013.

Lilian da Penha Souza
Escrevente
02001310071900026019766
Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



CLÁUSULA 6ª – INÍCIO DAS ATIVIDADES

Início suas atividades em 14/07/2007. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA 7ª – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (Cinco milhões) cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizados em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº Cotas	%	Valor (R\$)
PSR PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA	4.950.000	99%	R\$ 4.950.000,00
JOÃO PAULO PAVAN RORIZ	50.000	1%	R\$ 50.000,00
TOTAL	5.000.000	100%	R\$ 5.000.000,00

CLÁUSULA 8ª – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios limita-se ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052 CC 2002)

CLÁUSULA 9ª ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da empresa é exercida por ambos os sócios, nos cargos de Diretor Geral: PAULO SERGIO RORIZ, já qualificado acima, representante da empresa PSR PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA e Diretor Administrativo: JOÃO PAULO PAVAN RORIZ, que assinaram em conjunto ou isoladamente, os quais assinarão tudo que for necessário em nome da sociedade, ficando expressamente vedado o uso da denominação social em negócios alheios ou estranhos ao objeto social, como: avais, fianças, endossos de favor. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA 10ª DO(S) ADMINISTRADOR (ES) NÃO SÓCIO (S)

Fica autorizada a designação de Administrador (es) não sócio(s), mediante instrumento à parte, com firma reconhecida, onde serão conferidos os poderes necessários à Administração da Sociedade, bem como as vedações pertinentes.

Parágrafo Primeiro: A designação deste(s) administrador (ES) dependerá sempre de aprovação unânime dos sócios;

Parágrafo Segundo: Ficam ressaltados os deveres de diligência e lealdade do administrador que devem ser observadas, bem como o dever de responder pelas obrigações tributárias, sob pena de estar obrigado a indenizar a Sociedade por perdas e lucros cessantes.

CLÁUSULA 11ª – PROCURADORES

A sociedade é administrada pelo sócio, que assina, ou via procuradores legalmente estabelecidos.

CLÁUSULA 12ª – PRO LABORE

Os administradores fazem jus a um pró-labore mensal.

Roriz Instrumentos Musicais Ltda.

Matriz: Al. Ricardo Paranhos nº 955 St. Manista Goiânia - GO, Brasil | CEP: 74175-020

Tel-Fax: 55 62 3095-2737 | rorizweb@rorizweb.com.br | www.musicalroriz.com.br

CNPJ 08.979.527/0001-11 Inscrição Estadual: 10.415.511-6

3

Fls	146
Rub	<i>[Signature]</i>

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia CONFERE com o original apresentado. Dou Fé. 0110-G4X3LLCE-367353-10.
Goiânia, 08 de novembro de 2013.

Lilian da Penha Souza
Escrevente

02001310071900026019767

Consulte em <http://extrajudicial.tgo.jus.br>

MUSICAL
RORIZ

CLÁUSULA 13º – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS ENTRE SÓCIOS

Entre um sócio e outro, as quotas são livremente transferíveis e poderão ceder suas cotas e estranhos, mediante o consentimento de todos os sócios.

CLÁUSULA 14º – MORTE, INTERDIÇÃO OU INABILITAÇÃO DE SÓCIOS

No caso de morte, interdição ou inabilitação de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os herdeiros do sócio falecido, interditado ou inabilitado.

CLÁUSULA 15º – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

A Exclusão de sócio por justa causa somente será admitida quando a maioria dos sócios representativa de mais de 75 (setenta e cinco) por cento do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, devendo neste caso ser determinado reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em prazo não inferior a 5 dias antes da reunião para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA 16º – DOS LUCROS

Proceder-se-á em 31 de dezembro de cada ano, um balanço patrimonial das contas de ativo e passivo da empresa, com vistas a apuração do resultado líquido do exercício, e se resultar lucro, ficará a critério dos sócios a distribuição do mesmo, na proporção de suas cotas, e ou ser levado a uma conta de resultado de lucros para futura destinação; se resultar prejuízo, será o mesmo suportado pelos sócios, também na proporção de suas participações no capital social.

Parágrafo Único: O levantamento do Balanço também, poderá se dar a qualquer época do ano para fins de levantamento dos resultados, assim como seguir a legislação do Imposto de Renda em apuração de balancetes mensais ou periódicos, podendo escolher o que mais for conveniente a empresa.

CLÁUSULA 17º – REUNIÃO DE SÓCIOS

A reunião dos sócios será realizada até 4 meses seguintes ao término do exercício social.

CLÁUSULA 18º – O objetivo da reunião dos sócios será a de julgamento/aprovação das contas pelos sócios-administradores cujos documentos serão colocados à disposição dos sócios não administradores até 30 dias antes da mesma.

CLÁUSULA 19º – As prestações de serviços serão realizadas pelos sócios-proprietários sem vínculo empregatício com terceiros.

CLÁUSULA 20º – DISSOLUÇÃO

A sociedade entrará em dissolução nos casos legais ou quando assim deliberarem os sócios em reunião; ambas as hipóteses, os sócios deverão eleger o liquidante que funcionará durante o período de liquidação.

CLÁUSULA 21º – LIQUIDAÇÃO

Em caso de liquidação da sociedade, os ativos deverão ser utilizados para pagar todas as dívidas da sociedade e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

Roriz Instrumentos Musicais Ltda.

Matriz: Al. Ricardo Palmeiros nº 955 St. Manista Goiânia - GO Brasil | CEP: 74175-020

Tel-Fax: 55 62 3095-2737 | rorizweb@rorizweb.com.br | [www.musicalRORIZ.com.br](http://www.musicalrORIZ.com.br)

CNPJ: 08.879.527/0001-11 Nasc. Est: 10.415.591-6

P. M. S.
Fls. _____
Rub. _____

MUSICAL RORIZ



CLÁUSULA 22º – DISPOSIÇÕES FINAIS

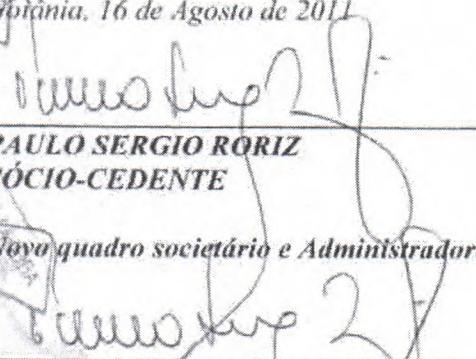
Declararam e confirmam os administradores, sob pena das combinações legais, que não se acha inciso em quaisquer dos crimes impeditivos dos exercícios da administração da sociedade. (art. 1.011, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA 23º – FORO

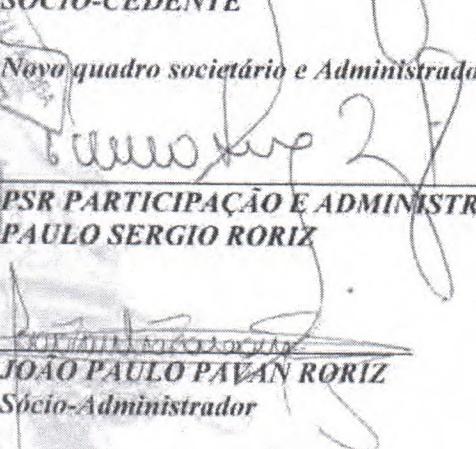
Para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, os sócios de comum acordo, elegem o foro da Comarca da cidade de Goiânia- GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

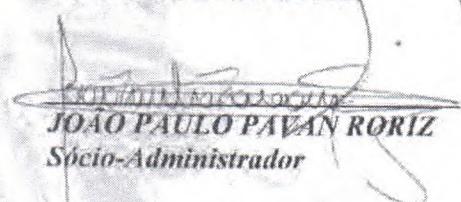
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual foi achado conforme, pelos que se obrigam a bem e fielmente cumpri-lo.

Goiânia, 16 de Agosto de 2011


PAULO SERGIO RORIZ
SÓCIO-CEDENTE

Nova quadro societário e Administradores:

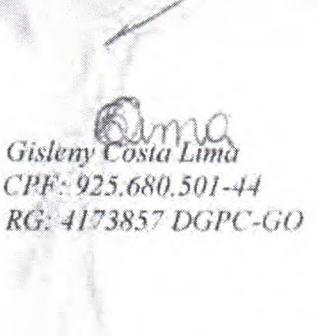

PSR PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA
PAULO SERGIO RORIZ

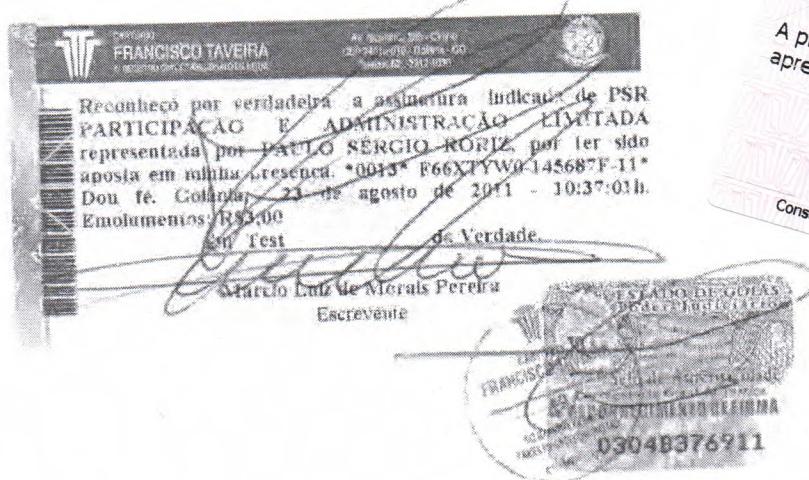
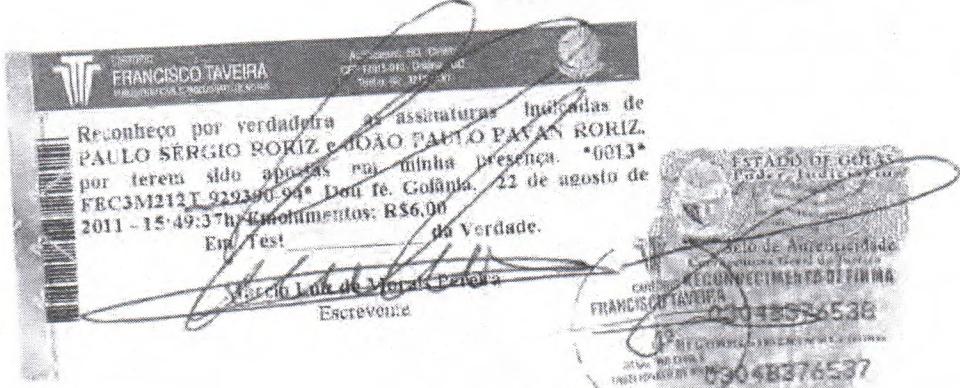

JOÃO PAULO PAVAN RORIZ
Sócio-Administrador

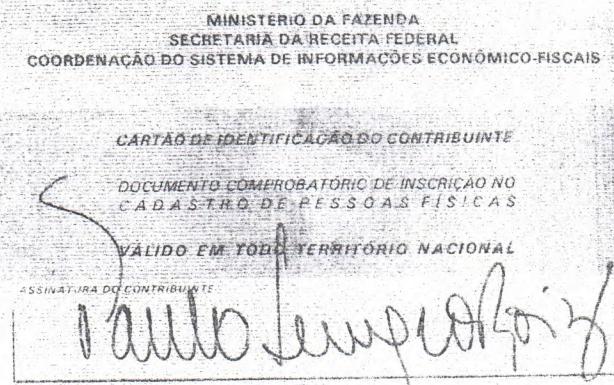
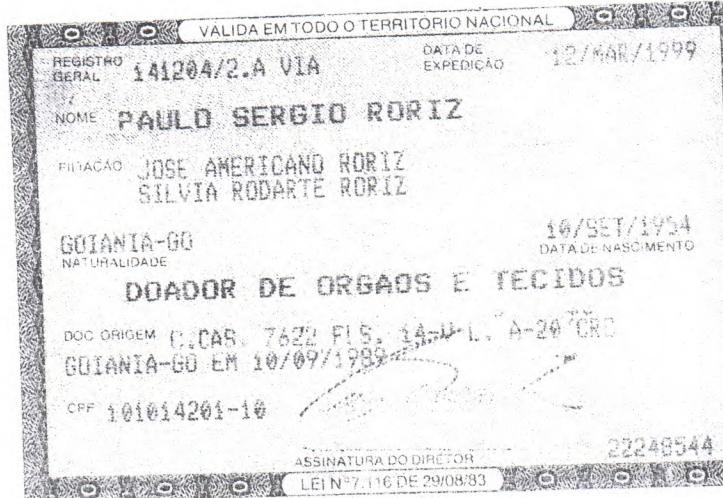

PAULO SERGIO RORIZ
Administrador

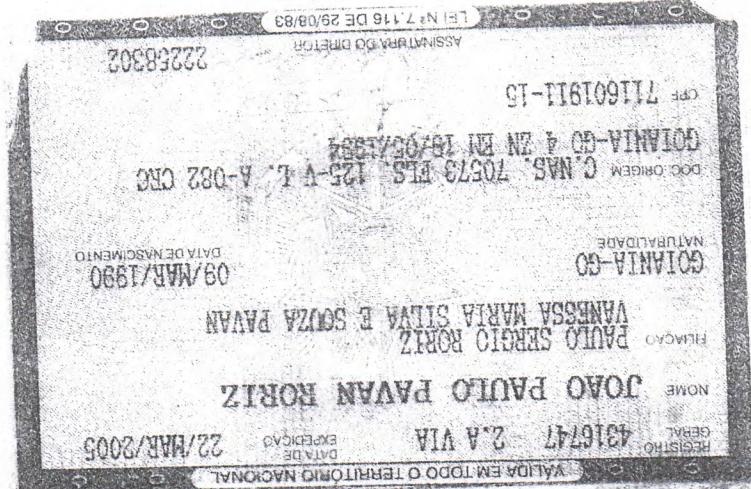
Testemunhas:


Renato Rodrigues de Faria.
CPF: 798.059.901-25
RG: 3332802-4583205 SSP-GO


Gislenny Costa Lima
CPF: 925.680.501-44
RG: 4173857 DGPC-GO







Fis. *R.M.*
Rub. *QD*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra
Centro
Fone: 6635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br
www.claudia.mt.gov.br

Nº:
CEP:
Fax:
78540.000
6635463101

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.072 / 2013

Escrito em	06/11/2013	Válido até	25/11/2013
razão Social	00081274 RORIZ INSTRUMENTOS MUSICais LTDA	Número	
dereço	Q ACNO I, 04, LOTE 37, AV. LO2	C.E.P.	77001.022
lirro	PLANO DIRETOR NORTE	U.F.	TO
dade	PALMAS		
lefone	Fax	e-mail	
N.P.J.	08.979.527/0002.00	I. Estadual	I. Municipal
esponsável		294051341	199923

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
ND FEDERAL	1E84648B7A6A38B1	29/05/2013	25/11/2013
ND FGTS	2013102813213542631089	28/10/2013	26/11/2013
ND MUNICIPAL	74902	2/10/2013	1/12/2013
ND ESTADUAL	987612	6/11/2013	5/12/2013
ND INSS	00162201308001527	27/06/2013	24/12/2013
NDT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	342628652013	16/08/2013	11/02/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Quarta-feira, 06 de Novembro de 2013

Departamento de Licitação

Agili - Solucoes Integradas para Area Publica





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

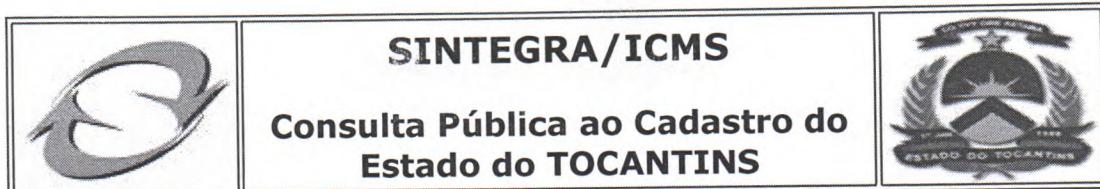
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.979.527/0002-00 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2007
NOME EMPRESARIAL RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MUSICAL RORIZ		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO Q ACNO I, CONJ. 04, LOTE 37, AV. LO2 (103 N-1, AV.LO2)	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 77.001-022	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR NORTE	MUNICÍPIO PALMAS
UF TO		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/11/2013 às 09:44:58** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: **1/1**



Cadastro atualizado até: 07/11/2013

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF:	08.979.527/0002-00	Inscrição Estadual:	29.405.134-1
Razão Social:	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICais LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	103 NORTE AVENIDA LO 2		
Número:	S/N	ACNO I CJ 04 LT 37 SL 02	
Bairro:	Plano Diretor Norte		
Município:	PALMAS	UF:	TO
CEP:	77.001-022	Telefone:	63 3026-1610

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	14/12/2011
Regime de Apuração:	NORMAL

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 07/11/2013

Número da Consulta: 47388363

[Voltar para seleção de contribuinte](#)[Acessar cadastro de outro Estado](#)[Página da Secretaria da Fazenda do Estado do TOCANTINS](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RORIZ INSTRUMENTOS MUSICais LTDA
CNPJ: 08.979.527/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:16:40 do dia 29/05/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2013.

Código de controle da certidão: **1E84.648B.7A6A.38B1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

984164

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

CNPJ 08.979.527/0002-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e dom

ENDEREÇO: QD 103 NORTE AVENIDA LO 2, S/N, Plano Diretor Norte - ZON

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 31 de Outubro de 2013 - 07h 14m 18s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins <http://www.to.gov.br/sefaz>



 PREFEITURA DE PALMAS Secretaria de Finanças Diretoria de Administração Tributária	203	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PESSOA JURÍDICA
---	------------	---

Nome RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAS LTDA		Número desta Certidão 74902	
Nome Fantasia RORIZ MUSICAL			
CNPJ 8979527000200		Inscrição Municipal 199923	
Logradouro AV. LO 02		Nº 48	Bairro/Setor ACNO I (103 N - I)
Quadra/Conjunto CJ.04	Lote 37 (48)	CEP 77001022	Complemento SALA 02

Finalidade LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, sendo válida apenas para o CNPJ indicado.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.palmas.to.gov.br/sefin>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do código de controle **A74902555A2013102-8**.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: arts. 60 a 62 e 64 da Lei Complementar nº 115, de 22 de dezembro de 2005, c/c art. 112 do Decreto nº 074, de 03 de março de 2004; arts. 151, 205 e 206 do Código Tributário Nacional.

Certidão emitida gratuitamente, às 15:38:30 do dia 02/10/2013.
Com validade até **01/12/2013**.

[Imprimir](#)
[Voltar](#)

Fls _____
Rub _____

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 001622013-08001527
Nome: RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ: 08.979.527/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/06/2013.
Válida até 24/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P. M. 15B
Fls 00
Rub

15/08/2013

[IMPRIMIR](#) | [VOLTAR](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08979527/0002-00, 08979527/0002-00

Razão Social: RORIZ INSTRUMENTOS MUSICais LTDA EPP

Nome Fantasia: RORIZ INSTRUMENTOS MUSICais

Endereço: QD 103 NORTE AVEN JUSCELINO KUBITSCHek ACNO I CONJ 01
LOTE 24 157 SALA 06 / PLANO DIRETOR NORTE / PALMAS / TO /
77001-014

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2013 a 26/11/2013

Certificação Número: 2013102813213542631089

Informação obtida em 28/10/2013, às 13:21:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.979.527/0001-11

Certidão nº: 34262865/2013

Expedição: 16/08/2013, às 17:55:17

Validade: 11/02/2014 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.979.527/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

984164

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

CNPJ 08.979.527/0002-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e dom

ENDEREÇO: QD 103 NORTE AVENIDA LO 2, S/N, Plano Diretor Norte - ZON

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 31 de Outubro de 2013 - 07h 14m 18s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins <http://www.to.gov.br/sefaz>



**Secretaria de Estado
de Fazenda****Sistema de Certidão Negativa de Débito**

Data: 07/11/2013 - 13:41:04

Certidão referente ao ICMSNúmero :**0010587562**Certidão fornecida para CNPJ/MF : **08.979.527/0002-00**Razão Social : **RORIZ INSTRUMENTOS MUSICais LTDA**Emitida em : **07/11/2013**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **07/12/2013** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TU2BLTK29AKU22MT**

[Retornar](#)

© Copyright 2001-2013 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



07/11/2013 14

VIII – base legal para cobrança da atualização monetária e juros de mora. (Redação dada pela Lei 1.443 de 25.03.04).

§ 2º A dívida ativa inscrita presume-se liquida e certa, e tem efeito de prova pré-constituída.

§ 3º A presunção a que se refere o parágrafo anterior é relativa e pode ser elidida por prova inequívoca, a cargo do sujeito passivo ou de terceiro a quem aproveite.

§ 4º Inscrito o débito em dívida ativa, a ocorrência é informada às instituições de proteção ao crédito, para inscrição em cadastro de inadimplentes, na conformidade de norma expedida pelo Secretário da Fazenda.

§ 5º Será ajuizado o débito inscrito em dívida ativa de valor superior a R\$ 1.000,00. (Redação dada pela Lei 1.443 de 25.03.04).

Seção II

Da Baixa da Inscrição

Art. 64. A baixa da inscrição em dívida ativa somente se fará mediante:

I – comprovação do pagamento:

a) do crédito tributário;

b) das custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações fixadas na sentença judicial;

II – solicitação do órgão da administração direta ou indireta dos Poderes do Estado que tenha solicitado a inscrição.

CAPÍTULO XII DA CERTIDÃO DE TRIBUTO ESTADUAL

Art. 65. A certidão de regularidade fiscal é expedida pela repartição competente à vista de requerimento que informe:

I - a identificação do requerente;

II - o domicílio fiscal;

III - o ramo de negócio ou atividade;

IV - o período e a finalidade a que se refere o pedido.

Art. 66. A certidão negativa é expedida nos termos requeridos, ressalvado à Fazenda Pública Estadual o poder de exigir:

I - a qualquer momento os tributos não lançados até a data de sua expedição;

II - a aplicação das penalidades pecuniárias correspondentes.

Art. 67. Tem os mesmos efeitos previstos nos arts. 65 e 66 a certidão de que conste a exigência de créditos: (Redação dada pela Lei 1.443 de 25.03.04).

Redação Anterior: (1) Lei 1.288 de 28.12.01.

Art. 67. Tem os mesmos efeitos previstos nos arts. 65 e 66 a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja



exigibilidade esteja suspensa.

I – não inscritos em dívida ativa; (Redação dada pela Lei 1.443 de 25.03.04).

II – no curso de execução com penhora efetivada; (Redação dada pela Lei 1.443 de 25.03.04).

III – cuja exigibilidade esteja suspensa. (Redação dada pela Lei 1.443 de 25.03.04).

Art. 68. O prazo para expedição da certidão é de um dia contado da data da entrega do requerimento na repartição, se não forem necessários esclarecimentos ou diligências para a sua expedição.

Art. 69. O prazo de validade da certidão negativa, que constará de seu texto, é de trinta dias contados da data de sua emissão.

Art. 70. A certidão negativa expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurado o direito de regresso.

TÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

Art. 71. Classificam-se como especiais os procedimentos relativos à: (Redação dada pela Lei 2.598 de 20.06.12).

Redação Anterior: (1) Lei 1.288 de 28.12.01.

Art. 71. Classificam-se como especiais os procedimentos relativos:

I - restituição do indébito tributário; (Redação dada pela Lei 2.598 de 20.06.12).

Redação Anterior: (1) Lei 1.288 de 28.12.01.

I – à restituição do indébito tributário;

II - consulta; (Redação dada pela Lei 2.598 de 20.06.12).

Redação Anterior: (1) Lei 1.288 de 28.12.01.

II – a consulta;

III - apreensão de mercadoria, documento ou equipamento; (Redação dada pela Lei 2.598 de 20.06.12).

Redação Anterior: (1) Lei 1.288 de 28.12.01.

III – ao procedimento de regularização de mercadoria em situação fiscal irregular.

IV - exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. (Redação dada pela Lei 2.598 de 20.06.12).

Redação Anterior: (1) Lei nº 1.745 de 15.12.06.

IV – à exclusão de ofício da ME e EPP do Simples Nacional. (NR) (Redação dada pela Lei nº 1.745 de 15.12.06).

CAPÍTULO ÚNICO DA RESTITUIÇÃO DO INDÉBITO TRIBUTÁRIO

Art. 72. A restituição do indébito tributário far-se-á por decisão, em instância única, do:

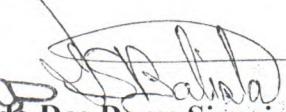
I – COCRE quando o tributo, objeto do pedido, provenha de lançamento de ofício;

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada e para os fins que se fizesse necessários, que a empresa RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA – CNPJ nº 08.979.527/0002-00, estabelecida à Av. JK, nº 157 – ACNO I, Conj. 01, Lt. 24, Sl. 06 – Setor Plano Diretor Norte – Palmas - TO, conforme Contrato celebrado com esta Secretaria, forneceu os instrumentos musicais, abaixo relacionados, referente ao Pregão Eletrônico nº 38/2010 – Processo nº 201000006011894, não havendo, até a presente data, qualquer fato que desabone referida empresa.

Item	Qtde	Produtos	Marca	44	2	Bateria completa	MICHAEL
01	156	Tuba em Sib 04 Pistos	QUASAR	45	1	Baixo Elétrico com case	MICHAEL
02	2	Tuba 3/4 Bb Reversível tipo Marching Band,	QUASAR	46	8	Flauta Doce Soprano	MICHAEL
03	317	Euphonium em Sib 03 Pistos	QUASAR	47	10	Violão Estudante Violão Acústico	MICHAEL
04	61	Flugelhorn em Sib	QUASAR	48	158	Jogo de Bombo 18'' 20'' 22'' 24''	QUASAR
05	23	Trompa Dupla Fá/Sib	QUASAR	49	328	Caixa tenor em madeira Basswood 14''x12	QUASAR
06	3	Oboé em Dó, Sistema conservatório	QUASAR	50	10	Caixa em madeira Birch com Aro (Die Cast)	QUASAR
07	3	Fagote em Dó, corpo em madeira Maple	QUASAR	51	176	Quinto TON 6'' 8'' 10'' 12'' 13''	QUASAR
08	382	Trombone de vara Tenor em Sib Calibre Largo	QUASAR	52	7	Bombo Sinfônico Corpo em Madeira Maple	QUASAR
09	105	Trombone de vara Tenor Sib/Fá	QUASAR	53	128	Surdo 14''x30cm, Aro metálico	QUASAR
10	15	Trombone de vara Sib/ Fá/Solb/Ré	QUASAR	54	124	Surdo 14''x45cm, Aro cromado	QUASAR
11	9	Trombonito Bb Afinação em Sib	QUASAR	55	3	Bombo 22'' tamanhos 22''x14''	QUASAR
12	639	Trompete em Sib	QUASAR	56	3	Bombos tamanhos 16'' 18'' 20'' 22''	QUASAR
13	1	Trompete em Mib Modelo profissional	QUASAR	57	1	Bombos 18'' 20'' 22'' 24'' 26'' em madeira	QUASAR
14	2	Trompete Picollo Bb/A	QUASAR	58	100	Tamborim em ABS com 06 afinações	QUASAR
15	4	Cornet em Sib	QUASAR	59	359	Par de pratos 16'' em bronze	QUASAR
16	1	TIMPANOS 23'' em cobre	QUASAR	60	1	Campanas Tubulares Modelo Sinfônico, Escala C-G 1 1/3	QUASAR
17	1	TIMPANOS 23'' 26'' 29'' em cobre	QUASAR	61	7	Carrilhão 38 barras em metal maciço	JENNIFER
18	1	Timpanos 26'' 29'' 32'' Cúpula em cobre	QUASAR	62	4	Par de Congas 11'' e 12''	QUASAR
19	1	Timpanos 29'', Cúpula em Cobre	QUASAR	63	7	Glockenspiel 2/8 e meia e 1/4	TURYA
20	14	Saxofone Alto em Mib	QUASAR	64	3	Glockenspiel de 2 oitavas e 1/2	QUASAR
21	9	Saxofone Tenor em Sib	QUASAR	65	2	Marimba 61 teclas	JOG
22	2	Saxofone Barítono em Mib	QUASAR	66	1	Tantam 29'' em metal modelo sinfônico com carrinhos	CONTEMPORANEA
23	46	Clarinet 17 chaves - em Sib	QUASAR	67	3	Xilofone com 44 teclas	JOG
24	17	Flauta Transversal em Dó	QUASAR	68	14	Pares de Prato em bronze martelado 18''	ORION
25	4	Clarinetas (Requinta)	QUASAR	69	3	Par(es) de Prato em bronze martelado 19''	ORION
26	1	Clarone Afinação em Sib	QUASAR	70	3	Par(es) de Prato em bronze martelado 20''	ORION
27	40	Estantes para Partituras em metal	DOPHLIN	71	2	Par(es) de Prato em bronze 22''	OCTAGON
28	2	Flauta Picollo corpo	QUASAR	72	1	Prato Suspens 23'' em bronze martelado c/ suporte e baquetas	OCTAGON
29	3	Piano vertical 88 teclas	MICHAEL	73	6	Prato Suspens 18'' em bronze martelado c/ suporte	QUASAR
30	1	Órgão Modelo Teclados	TOKAI	74	2	Prato Suspens 20'' em bronze martelado c/ suporte	QUASAR
31	1	Tecaldo com 76 teclas	KORG	75	2	Reco Reco em metal com 03 molas cromado	LIVERPOOL
32	1	TECLADO COM CONTROLADOR	ROLAND	76	3	Wood Blocks c/ Pedestal	LIVERPOOL
33	6	Tecaldo com 61 Teclas	YAMAHA	77	3	Caixa Acústica com 2 vias de reprodução eletracústica	ONIL
34	1	Clavíno (Piano Digital)	MICHAEL	78	40	Estante para partitura em madeira	RMV
35	8	Contrabaixo Acústico 4/4	MICHAEL				
36	2060	Violão Acústico cordas em nylon	MICHAEL				
37	58	Flauta doce soprano em Dó	MICHAEL				
38	28	Flauta doce contralto em Fá	MICHAEL				
39	15	Flauta doce tenor em Dó	MICHAEL				
40	10	Flauta doce baixo em Fá	MICHAEL				
41	30	Violino 4/4 em maple flame	MICHAEL				
42	15	Viola 4/4 em maple flame -	MICHAEL				
43	10	Violoncelo 4/4	MICHAEL				

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 03 dias do mês de outubro de 2012.

1º Tab. 
Vanda Das Dores Siqueira Batista
 Superintendente de Ensino Fundamental

Secretaria da
Av. Anhanguera, 7.171 - Setor
Fone: (0xx62) 3201-3001



Goiás
 - Goiânia - Goiás
www.sec.go.gov.br

Allan 19.07


Luz Marina de Alcântara

Diretora do Centro de Estudo e
 Pesquisa Ciranda da Arte

H. M.
 165
 Fis
 Rub

Prazo de validade: 60 dias



Estado do Tocantins
PODER JUDICIÁRIO

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO TOCANTINS
COMARCA DE PALMAS - TO
CARTÓRIO ÚNICO DA CONTADORIA/DISTRIBUIÇÃO
Tel. (63)3218-4558 (Distribuição)**

C.N.P.J do Tribunal de Justiça do Tocantins- 25.053.190/0001-36

CERTIDÃO NEGATIVA

Edilma Sousa Mota Resende Machado, Auxiliar Técnica em Substituição Automática à Contadora do Cartório Distribuidor da Comarca de Palmas-TO, certifica, assina e dá fé, a requerimento da parte interessada que revendo os registros de AÇÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL deste Cartório (sistemas processuais "SPROC e E-PROC" da Comarca de Palmas - TO) verificou-se que NADA CONSTA em face de:

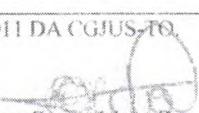
Razão Social: RORIZ INSTRUMENTOS MUSICais LTDA

C.N.P.J: 08.979.527/0002-00

Endereço: Av. LO 02, 103 Norte, Cj. 04, Lt. 48, Sala 02 - Palmas - TO.

Comarca de Palmas, Capital do Estado do TO, quinta-feira, 24 de outubro de 2013 (24/10/2013).

CERTIDÃO CONFORME PROVIMENTO 002/2011 DA CGJUS-TO.


Edilma Sousa Mota Resende Machado
Contadora/Distribuidora em substituição Automática
Portaria nº. 061/2013

Expedida em 24/10/2013 18:13:00

ATENÇÃO : Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.





ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos INEXISTIR, em andamento CONTRA:

Identificação:

Requerente : **RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**
Profissão : PESSOA JURIDICA
Estado Civil :
Sexo : Pessoa Juridica
CPF/CGC : **08.979.527/0001-11**
Domicílio : NESTA CAPITAL

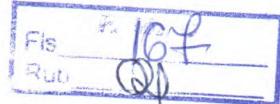
Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de Recuperação Judicial, NADA, até a presente data.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (17/09/2013).

Amanda R. Silva
Cartório Distribuidor Civil
Amanda R. Silva
Escrivente

Valor da certidão.....R\$ 23,37
Valor da Taxa Judiciária.....R\$ 10,11
Total.....R\$ 33,48
Data da Receita.....: 17/09/2013
Taxa Judiciária recolhida através
da Guia de número: 13175822-5





Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR Civil

17 de setembro de 2013
Amanda R. Silva
Escrevente



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos INEXISTIR, em andamento CONTRA:

Identificação:

Requerente : RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
Profissão : PESSOA JURÍDICA
Estado Civil :
Sexo : Pessoa Jurídica
CPF/CFC : 08.979.527/0001-11
Domicílio : NESTA CAPITAL

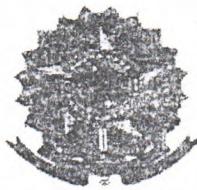
Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de Execução Patrimonial, Falência e Concordata, NADA, até a presente data. NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (17/09/2013).

Cartório Distribuidor Civil
Amanda R. Silva
Escrevente

Valor da certidão.....	R\$ 23,37
Valor da Taxa Judiciária.....	R\$ 10,11
Total.....	R\$ 33,48
Data da Receita.....	17/09/2013
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 13175798-9	





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS

Certificado de Habilitação Organização Contábil

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS DECLARA que o registro identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR não pesando sobre ele na presente data, condenação por infração ao Decreto-Lei 9295/46, ao Código de Ética Profissional estando, portanto, apto à exploração de serviços da atividade contábil.

Declaramos para fins de direito e a quem interessar possa, sob as penas da lei, especialmente, das previsões do artigo 299 do Código Penal Brasileiro e, no inciso I do artigo 2º do Código de Ética Profissional do Contabilista – Resolução CFC nº 803/1996, que as informações constituem a expressão da verdade, informamos também que a presente não quita, nem invalida, quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o referido registro.

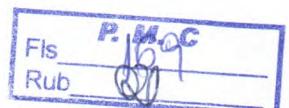


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

Certidão n.º: GO/2013/00027361
Nome: SKILL AUDITORES, CONTADORES, CONSULTORES LTDA CPF: 37.260.767/0001-60
CRC/UF n.º GO-001227/O Categoria: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Validade: 29.07.2013
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livre: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Nº 03 / Exercício: 2012

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF: 37.260.767/0001-60 Controle: 2950.4988.3933.1575



RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
Contabilidade Geral

TERMO DE ABERTURA
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

ESTAS FOLHAS CONTINUAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Nº 3 DA FIRMA:

RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
ALAMEDA RICARDO PARANHOS N. 955 QD 244 LT 19- SETOR MARISTA - 74 175-020
GOIANIA - GO

C.N.P.J (MF): 08.979.527/0001-11
CADASTRO ESTADUAL: 104155116
REG. JUNTA COMERCIAL: 52202421271 EM 01/08/2007

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2012 A 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E CONSTA
012 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0012

GOIANIA, 01 de janeiro de 2012

PAULO SERGIO RORIZ
CPF 101.014.201-10
ADMINISTRADOR

SKILL AUDITORES, CONTADORES, CONSULTORES
Contador(a) CRC: 0001227-GO



Termo de Autenticação

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em
conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura
encerramento.

GOIÂNIA

02 MAI 2013

13/013203-9



P. M. C.
Fis
Rub

Folha

Balanço Patrimonial - Exercício de 2012
CNPJ : 08.979.527/0001-11 - REG. JUNTA COMERCIAL: 52202421271 EM 01/08/2007

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.1	CAIXA	250,00
1.1.1.01	CAIXA - MATRIZ	0,33
1.1.1.02	CAIXA - FILIAL TOCANTINS	250,33
1.1.1.03	*** CAIXA	250,33
1.1.1.2	BANCO CONTA MOVIMENTO	782,50
1.1.1.2.01	BANCO ITAU C/C 29904	466,74
1.1.1.2.03	BANCO DO BRASIL C/C 7666-X	473.222,99
1.1.1.2.04	BANCO DO BRASIL C/C 33300-X	769,63
1.1.1.2.05	BRADESCO C/C 72325-B	686,32
1.1.1.2.06	BRADESCO C/C 49045-B	630,00
1.1.1.2.07	BANCO ITAU C/C 2814-2	357,73
1.1.1.2.08	BANCO ITAU C/C 23203-3	353,40
1.1.1.2.10	BANCO ITAU C/C 3405-B	477.269,31
1.1.1.2.11	*** BANCO CONTA MOVIMENTO	35.792,64
1.1.1.3	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	4.000,00
1.1.1.3.01	BANCO ITAU	39.792,64
1.1.1.3.04	TITULO DE CAPITALIZAÇÃO	517.312,28
1.1.1.3.05	*** APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	517.312,28
1.1.1.3.06	*** DISPONIVEL	
1.1.2	VALORES A RECEPER	
1.1.2.1	CONTAS A RECEPER	
1.1.2.1.01	DUPLICATAS A RECEPER	3.383.428,17
1.1.2.1.03	CONTAS A RECEPER	5.600,00
1.1.2.1.13	CHEQUES DEVOLVIDOS	19.315,49
1.1.2.1.14	*** CONTAS A RECEPER	3.408.343,66
1.1.2.1.15	*** VALORES A RECEPER	3.408.343,66
1.1.3	DESPESAS ANTECIPADAS	
1.1.3.1	DESPESAS ANTECIPADAS	
1.1.3.1.01	SEGUROS A VENCER	12.069,64
1.1.3.1.02	*** DESPESAS ANTECIPADAS	12.069,64
1.1.3.1.03	*** DESPESAS ANTECIPADAS	12.069,64
1.1.6	ADIANTAMENTOS	
1.1.6.1	ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	
1.1.6.1.02	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	442,26
1.1.6.1.03	*** ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	442,26
1.1.6.2	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	
1.1.6.2.01	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	43.779,64
1.1.6.2.03	ADIANTAMENTO DE PARCELAMENTO	13.118,78
1.1.6.2.04	*** ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	56.898,42
1.1.6.4	ADIANTAMENTOS IMPORTAÇÃO	



Balanço Patrimonial - Exercício de 2012
CNPJ : 08.979.527/0001-11 - REG. JUNTA COMERCIAL: 52202421271 EM 01/08/2007

1.1.6.4.01	IMPORTAÇÃO - JINBAO 12W187/150	192.703,91
1.1.6.4.02	IMPORTAÇÃO - STEIWAY S 101719	65.645,27
1.1.6.4.03	IMPORTAÇÃO - JINBAO 12W164	408.583,74
1.1.6.4.04	IMPORTAÇÃO - HEBEI	110.970,95
***	ADIANTEMOS IMPORTAÇÃO	777.903,87
***	ADIANTEMOS	835.244,55
1.1.7	ESTOQUE	
1.1.7.1	ESTOQUE	
1.1.7.1.01	ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA	6.045.780,54
***	ESTOQUE	6.045.780,54
***	ESTOQUE	6.045.780,54
1.1.8	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	
1.1.8.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	
1.1.8.1.06	IRRF A RECUPERAR	6.689,21
***	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	6.689,21
***	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	6.689,21
1.1.9	CONTAS CORRENTES	
1.1.9.1	CONTAS CORRENTES	
1.1.9.1.01	CONTA CORRENTE MATRIZ	2.901.397,55
1.1.9.1.02	CONTA CORRENTE FILIAL TO	6.294.444,98 C
1.1.9.1.03	CONTA CORRENTE - FILIAL GOIANIA	3.393.047,43
***	CONTAS CORRENTES	0,00
***	CONTAS CORRENTES	0,00
**	ATIVO CIRCULANTE	10.825.439,88
1.2	ATIVO BAC CIRCULANTE	
1.2.3	DEBILIZADO	
1.2.3.2	MOVEIS E UTENSILIOS	
1.2.3.2.01	MOVEIS E UTENSILIOS	108.329,98
1.2.3.2.02	(-) DEPRECIAÇÕES	14.614,98 C
***	MOVEIS E UTENSILIOS	93.715,00
1.2.3.3	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS	
1.2.3.3.01	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS	1.364,01
1.2.3.3.02	(-) DEPRECIAÇÕES	386,69 C
***	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS	977,32
1.2.3.4	INSTALACOES	
1.2.3.4.01	INSTALACOES	118.876,27
1.2.3.4.02	(-) DEPRECIAÇÕES	30.744,28 C
***	INSTALACOES	88.133,99
1.2.3.5	COMPUTADORES	
1.2.3.5.01	COMPUTADORES	52.381,72
1.2.3.5.02	(-) DEPRECIAÇÕES	20.668,77 C
***	COMPUTADORES	31.712,95



Balanco Patrimonial - Exercício de 2012
CNPJ : 08.979.527/0001-11 - REG. JUNTA COMERCIAL: 52202421271 EM 01/08/2007

1.2.3.6	VEICULOS	196.962,25
1.2.3.6.01	VEICULOS	39.662,06 C
1.2.3.6.02	(-) DEPRECIACOES	83.990,96
1.2.3.6.05	CONTRATOS DE LEASING	241.291,15
....	VEICULOS	455.830,41
...	IMOBILIZADO	455.830,41
..	ATIVO NAO CIRCULANTE	11.281.270,29
.	ATIVO	



Balanço Patrimonial - Exercício de 2012
CNPJ : 08.979.527/0001-11 - REG. JUNTA COMERCIAL: 52202421271 EM 01/08/2007

2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1	FORNECEDORES	
2.1.1.1	FORNECEDORES	
2.1.1.01	FORNECEDORES DIVERSOS	770.276,61
2.1.1.03	SEGUROS A PAGAR	1.445,32
***	FORNECEDORES	771.721,93
***	FORNECEDORES	771.721,93
2.1.2	FINANCIAMENTO A CURTO PRAZO	
2.1.2.2	EMPRESTIMOS	
2.1.2.2.01	EMPRESTIMOS	605.000,00
2.1.2.2.02	BANCO BRADESCO	83.333,34
2.1.2.2.03	BANCO DO BRASIL BB GIRO	200.000,00
2.1.2.2.05	BANCO PRADERIO - CONTA GARANTIDA	300.000,00
2.1.2.2.07	BANCO ITAU S/A	505.000,00
2.1.2.2.17	BANCO DO BRASIL GIRO FLEX	32.500,04
2.1.2.2.22	BANCO DO BRASIL OP 322704514	460.000,00
2.1.2.2.23	CONTRATOS SWAP	341.454,52
2.1.2.2.24	BANCO VOLKSWAGEN - CP	24.100,56
2.1.2.2.25	(-) ENC A TRANSCORRER CP	5.033,90 D
***	EMPRESTIMOS	2.546.354,56
***	FINANCIAMENTO A CURTO PRAZO	2.546.354,56
2.1.3	OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	
2.1.3.1	OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	
2.1.3.1.01	SALARIOS A PAGAR	48.815,65
2.1.3.1.04	DECIMO TERCEIRO SALARIO A PAGAR	276,00
2.1.3.1.05	RESCISOES A PAGAR	7.519,24
2.1.3.1.06	FGTS A RECOLHER	6.506,19
2.1.3.1.07	INSS A RECOLHER	23.188,23
2.1.3.1.09	CONTRIBUICOES SINDICAIS A RECOLHER	273,37
2.1.3.1.11	PRO LABORE A PAGAR	1.450,70
2.1.3.1.13	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A RECOLHER	541,93
***	OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	88.571,31
***	OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	88.571,31
2.1.4	OBRIGACOES FEDUTARIAS	
2.1.4.1	OBRIGACOES TRIBUTARIAS DA EMPRESA	
2.1.4.1.01	IRPF A RECOLHER	142.743,24
2.1.4.1.02	CSLL A RECOLHER	83.258,78
2.1.4.1.03	PIS A RECOLHER	23.635,53
2.1.4.1.04	COFINS A RECOLHER	109.087,02
2.1.4.1.06	IRRF A RECOLHER	4.822,36
2.1.4.1.07	CSLL, PIS E COFINS IRF A RECOLHER	1.960,89
2.1.4.1.08	IRF A RECOLHER	49.909,16
2.1.4.1.09	ENCARGO A PAGAR	1.907,12
2.1.4.1.12	PARCELAMENTO IIS COFINS 08-2012	12.996,88



Balanço Patrimonial - Exercício de 2012
CNPJ : 08.979.527/0001-11 - REG. JUNTA COMERCIAL: 52202421271 EM 01/08/2007

2.1.4.1.13	PARCELAMENTO CMS 08-2012	96.831,44
2.1.4.1.15	PARCELAMENTO 09-2012 FL GO	41.237,84
....	OBRIGACOES TRIBUTARIAS DA EMPRESA	568.390,26
....	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	568.390,26
2.1.5	ADIANTAMENTO DE CLIENTE	
2.1.5.1	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	
2.1.5.1.01	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	694.608,35
....	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	694.608,35
....	ADIANTAMENTO DE CLIENTE	694.608,35
..	PASSIVO CIRCULANTE	4.669.646,41
2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	
2.2.1	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO	
2.2.1.1	INSTITUICIES FINANCEIRAS	
2.2.1.1.02	BANCO VOLKSWAGEN LP	42.175,98
2.2.1.1.03	(-) ENCA TRANSCORREN LP	8.809,31 D
....	INC FINANCIERAS	33.366,67
....	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO	33.366,67
2.2.4	PARCELAMENTOS	
2.2.4.1	PARCELAMENTOS	
2.2.4.1.01	PARCELAMENTO PIS COFINS 08-2012	26.360,75
....	PARCELAMENTOS	26.360,75
....	PARCELAMENTOS	26.360,75
..	PASSIVO NAO CIRCULANTE	59.727,42
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.1	CAPITAL SOCIAL	
23.1.1.01	CAPITAL SUBSCrito	5.000.000,00
....	CAPITAL SOCIAL	5.000.000,00
....	CAPITAL SOCIAL	5.000.000,00
2.3.5	(+) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	
2.3.5.1	(+) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	
2.3.5.1.01	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	1.498.514,67 D
....	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	1.498.514,67 D
....	(+) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	1.498.514,67 D
2.3.6	(-) LUCROS E PREJUICIOS ACUMULADOS	
2.3.6.1	(-) LUCROS E PREJUICIOS ACUMULADOS	
2.3.6.1.03	LUCROS E PREJUICIOS	784.175,81
2.3.6.1.04	RÉSULTADO DO EXERCÍCIO	2.266.235,32
....	(-) LUCROS E PREJUICIOS ACUMULADOS	3.050.411,13
....	(-) LUCROS E PREJUICIOS ACUMULADOS	3.050.411,13



RÓRIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

Contabilidade Geral

Balanço Patrimonial - Exercício de 2012

CNPJ : 08.979.527/0001-11 - REG. JUNTA COMERCIAL: 52202421271 EM 01/08/2007

6.551.896,46

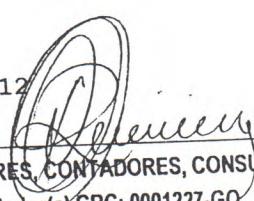
PATRIMONIO LÍQUIDO

11.281.270,29

PARSIVO

GOIANIA - GO, 31 de dezembro de 2012


PAULO SÉRGIO RÓRIZ
ADMINISTRADOR
R.G.:141204 Org. Exp.:DGPC GO
CPF: 101.014.201-10


SKILL AUDITORES, CONTADORES, CONSULTORES
Contador(a) CRC: 0001227-GO

CNPJ: 37.260.767/0001-60



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012 - CNPJ: 08.979.527/0001-11 - REG. JUNTA COMERCIAL: 52202421271 EM 01/08/2007

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

RECEITA COM VENDAS DE MERCADORIAS

R\$ 15.904.882,08

TOTAL DA RECEITA

R\$ 15.904.882,08

R\$ 0,00

(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) DEDUÇÕES NAS RECEITAS

-R\$ 4.165.272,20

TOTAL DAS DEDUÇÕES DA RECEITA

-R\$ 4.165.272,20

R\$ 0,00

(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS

CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS

-R\$ 6.081.135,14

TOTAL DOS CUSTOS

-R\$ 6.081.135,14

R\$ 0,00

(-) DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS COM PESSOAL

-R\$ 1.035.636,51

DESPESAS GERAIS

-R\$ 893.938,83

ALUGUEIS

-R\$ 99.248,43

SERVIÇOS PRESTADOS - PJ

-R\$ 250.828,24

CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

-R\$ 120.139,16

IMPOSTOS FINANCEIROS

-R\$ 28.194,78

IMPOSTOS E TAXAS

-R\$ 91.747,93

TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS

-R\$ 2.519.733,88

R\$ 0,00

(-) DESPESAS FINANCEIRAS

DESPESAS FINANCEIRAS

-R\$ 461.770,73

RECEITAS FINANCEIRAS

R\$ 41.971,95

TOTAL RESULTADO FINANCEIRO

-R\$ 419.798,78

R\$ 0,00

OUTRAS DESPESAS E RECEITAS

DEPRECIAÇÕES

-R\$ 42.758,14

OUTRAS RECEITAS

R\$ 730,92

RECEITAS NÃO OPERACIONAIS

R\$ 4.792,20

DESPESAS NÃO DEDUTIVELIS

-R\$ 26.920,83

TOTAL OUTRAS DESPESAS E RECEITAS

-R\$ 64.155,85

R\$ 0,00

IRPJ E CSLL

-R\$ 388.550,91

IRPJ E CSLL

-R\$ 388.550,91

TOTAL IRPJ E CSLL

-R\$ 388.550,91

R\$ 0,00

LUCRO DO EXERCÍCIO

R\$ 2.266.235,32

R\$ 0,00

GOIANIA - GO, 31 de dezembro de 2012

P. M. S.
PAULO SERGIO RORIZ
ADMINISTRADOR CPF: 101.014.201-10

SKILL AUDITORES, CONTADORES, CONSULTORES
Contador(a) CRC: 0001227-GO

RORIZ INSTRUMENTOS MUSICais LTDA
C.N.P.J.: 08.979.527/0001-11

DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO

DEZEMBRO/2012

DESCRÍÇÃO

	784.175,81
<i>Saldo de Lucros Acumulados</i>	
Lucro do Exercício	2.266.235,32
Ajuste Exercício Anterior	,00
Reservas de Lucros	,00
(-) Parcela de Lucros Incorp. Ao Capital	-1.498.514,67
(-) Dividendos ou Lucros Distribuídos	
<i>Saldo de Lucros Acumulados</i>	1.551.896,46

784.175,81
PSR Participação e Administração Ltda
Paulo Sérgio Roriz
Administrador
CPF: 101.014.201-10

SKILL AUDITORES, CONTADORES, CONSULTORES
Contador(a) CRC: 0001227-GO
CNPJ: 37.260.767/0001-60



Folha 09

P. M. 76
Fls 178
Rub Q

RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
C.N.P.J.: 08.979.527/0001-11

INDICES FINANCEIROS

DESCRIÇÃO

DEZEMBRO/2012

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	10.825.439,88
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	<u>4.729.373,83</u>
	2,29

Solvencia Geral

Ativo Total	11.281.270,29
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	<u>4.729.373,83</u>
	2,39

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	10.825.439,88
Passivo Circulante	<u>4.669.646,41</u>
	2,32

Recursos Próprios

Ativo Circulante – Passivo Circulante	6.155.793,47
Patrimônio Líquido	<u>6.551.896,46</u>
	0,94

Endividamento Total

Exigível Total	4.729.373,83
Ativo Total	<u>11.281.270,29</u>
	0,42



PSR Participação e Administração Ltda
 Paulo Sérgio Roriz
 Administrador
 CPF: 101.014.201-10

SKILL AUDITORES, CONTADORES, CONSULTORES
 Contador(a) CRC: 0001227-GO
 CNPJ: 37.260.767/0001-60

Folha 10



RORIZ INSTRUMENTOS MUSICais LTDA
C.N.P.J.: 08.979.527/0001-11

INDICES FINANCEIROS

DESCRIÇÃO

DEZEMBRO/2012

Liquidez

Corrente	AC / PC	2,32
Absoluta	AD / PC	0,11
Seca	(AC-E) / PC	1,02
Geral	(AC+RLP) / (PC + PNC)	2,29

Retorno sobre Investimentos

Operacional	(LO / AT) x 100	20,09%
Líquido	(LL / AT) x 100	20,09%
Efetivo	(LE / AT) x 100	20,47%

Valorização Patrimonial

Valorização Patrimonial por Quota de Capital	PL / C	1,31
--	--------	------

Endividamento

Recursos de Terceiros no Investimento	(PC + PNC) / AT x 100	41,92%
Recursos Próprios no Investimento	(PL + REF) / AT x 100	58,08%

Investimentos

Aplicação em Capital Fijo	(AP / AT) x 100	4,04%
Aplicação em Capital de Risco	(AC + RLP) / AT x 100	95,96%

Onde:

AC = Ativo Circulante

LL = Lucro Líquido do Exercício

AD = Ativo Disponível

LE = Lucro Líquido + Depreciações

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

AP = Ativo Permanente

PNC = Passivo Não Circulante

E = Estoque

REF = Resultado Exercícios Futuros

AT = Ativo Total

PL = Patrimônio Líquido

C = Capital

LO = Lucro Operacional



PSR Participação e Administração Ltda
Paulo Sérgio Roriz
Administrador
CPF: 101.814.201-10

SKILL AUDITORES, CONTADORES, CONSULTORES
Contador(a) CRC: 0001227-GO
CNPJ: 37.260.767/0001-60

Folha 11



RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
Contabilidade Geral

TERMO DE ENCERRAMENTO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

ESTAS FOLHAS CONTINUAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Nº 3 DA FIRMA:

RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
ALAMEDA RICARDO PARANHOS N. 955 QD 244 LT 19- SETOR MARISTA - 74 175-020
GOIANIA - GO

C.N.P.J (MF): 08.979.527/0001-11
CADASTRO ESTADUAL: 104155116
REG. JUNTA COMERCIAL: 52202421271 EM 01/08/2007

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2012 A 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E CONSTA
012 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0012

GOIANIA, 31 de dezembro de 2012

PAULO SERGIO RORIZ
CPF: 101.014.201-10
ADMINISTRADOR

SKILL AUDITORES, CONTADORES, CONSULTORES
Comodador CRC: 0001227-GO



02 MAI 2013



P. M.
Fls
Rub

MUSICAL
RORIZ

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
Avenida Mal. Cândido Rondon S/n - Centro
Claudia - MT

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. XXXIII ART.7º CF
Pregão Presencial nº 39/2013

Abertura dia 11/11/2013

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis)

anos. Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes ().

Palmas, 8 de Novembro de 2013


Roriz Instrumentos Musicais Ltda
Shirley de Fátima Paluan
Procuradora
1071864 SSP-GO
231.765.551-72



Roriz Instrumentos Musicais Ltda.

Filial 2: ACNO I, Conj. 04 Lote 37, Av. LO2, Sala 02 (103 - 1 Av. LO2) Plano Diretor Norte Palmas - TO Brasil | CEP: 77001-022

Tel-fax: 55 62 3095-2737 | rorizweb@rorizweb.com.br | www.musicalroriz.com.br

CNPJ: 08.979.527/0002-00 | Insc. Est. 29.405134-1

MUSICAL RORIZ

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
Avenida Mal. Cândido Rondon S/n - Centro
Claudia - MT

DECLARAÇÃO SOBRE FATOS SUPERVENIENTES

Pregão Presencial nº 39/2013

Abertura dia 11/11/2013

A empresa Roriz Instrumentos Musicais Ltda, CNPJ n.º 08.979.527/0002-00, sediada Q ACNO I Conj 04 Lt 37 Av LO2 Sala 02(103 - 1 Av. LO2) - Plano Diretor Norte Palmas - TO DECLARA, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, que se vierem a existir fatos supervenientes ao seu cadastramento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG/SICAF que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório, serão tempestivamente comunicados.

Palmas, 8 de Novembro de 2013


Roriz Instrumentos Músicais Ltda
Procuradora
Shirley de Fátima Paluan
231.765.551-72
1071864 SSP-GO



Roriz Instrumentos Musicais Ltda.

Filial 2: ACNO I, Conj. 04 Lote 37, Av. LO2, Sala 02 (103 - 1 Av. LO2) Plano Diretor Norte Palmas - TO Brasil | CEP: 77001-022

Tel-fax: 55 62 3095-2737 | rorizweb@rorizweb.com.br | www.musicalroriz.com.br

CNPJ: 08.979.527/0002-00 | Insc. Est. 29.405134-1



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2013

Aos onze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e treze, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira sr^a Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria n° 004/2013, de 02/01/2013 e a sr^a. Aline Mass Serafim, secretária convidada para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial n° 039/2013, que trata da **Aquisição de Instrumentos Musicais para compor a Banda Musical do Município de Cláudia/MT**, conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 02 (duas) empresas interessaram-se em apresentar suas propostas e participar do Pregão, sendo elas: **Jamesom Instrumentos Musicais Ltda ME** representada pelo Srº. James Roberto Brambilla Ramos, inscrito no CPF n° 042.843.518-18 e RG. n° 36982461 SSP/SP e a empresa **Roriz Instrumentos Musicais Ltda** representada pela Sra. Shirley de Fátima Paluan, inscrita no CPF n° 231.765.551-72 e RG n° 1071864 SSP/GO-2º Via. A Pregoeira deu inicio aos credenciamentos na presença dos representantes das empresas. Rubricou-se os envelopes contendo suas propostas e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope proposta da empresa **Jamesom Instrumentos Musicais Ltda ME** onde o mesmo estava conforme solicitado no edital, onde apresentou o valor de R\$ 65.413,87 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e treze reais e oitenta e sete centavos) com validade da proposta de 60(sessenta) dias e prazo de entrega

Prefeitura Municipal de Cláudia

P. M.
Fls _____
Rub _____

(Handwritten signatures)



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

de 72(setenta e duas) horas, e a empresa **Roriz Instrumentos Musicais Ltda** onde o mesmo estava conforme solicitado no edital, onde apresentou o valor de R\$ 65.758,80 (sessenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) com validade da proposta de 60(sessenta) dias e prazo de entrega de 10(dez) dias após o recebimento do empenho. Após a oferta de lances e negociações com a pregoeira, a empresa **Roriz Instrumentos Musicais Ltda** sagrou-se vencedora com valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) com validade da proposta de 60(sessenta) dias e prazo de entrega de 10(dez) dias após o recebimento do empenho. Logo após rubricou-se o envelope contendo seus documentos e em seguida passou os mesmos para verificação. Todos concordaram e vistaram. Abriu o envelope das documentações da empresa **Roriz Instrumentos Musicais Ltda** e rubricou-se as documentações, que após analisadas, foi declarada habilitada por estar com as documentações conforme solicitada no Edital. Os representantes ainda presentes, não manifestaram interesse em interpor recursos, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 039/2013, considerando que a proposta vencedora satisfez ás exigências do Edital, a empresa foi considerada habilitada quanto ás documentações exigidas, os preços ofertados estavam dentro dos limites estabelecidos, não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recursos, a Pregoeira adjudicou

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

o objeto desta licitação à empresa retro indicada. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

Shirley Yotzchetz
Pregoeira - Shirley Yotzchetz

Aline Mass Serafim
Secretária - Aline Mass Serafim

Empresas: Jamesom Instrumentos Musicais Ltda ME
James Roberto Brambilla Ramos

Paluan
Roriz Instrumentos Musicais Ltda
Shirley de Fátima Paluan

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

MAPA COMPARATIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

OBJETO: O objeto do presente pregão é **Aquisição de Instrumentos Musicais para compor a Banda Musical do Município de Cláudia/MT**, conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÕES:

ITENS	QTD	UND	INSTRUMENTOS	JAMESON	RORIZ
01	01	UND	TROMPA FA/SI 4 ROTORES	3.545,00	3.550,00
02	01	UND	TROMPA FA 3 ROTORES	2.285,00	2.290,00
03	01	UND	SAX ALTO MIB	2.915,00	2.920,00
04	04	PAR	PRATOS 13 LATÃO	860,00	880,00
05	04	UND	SURDO MEDIO DE AÇO INOX	576,00	596,00
06	04	UND	SURDO MOR INOX	576,00	596,00
07	04	UND	REPIQUE DE AÇO INOX	372,00	392,00
08	04	UND	CAIXA DE GUERRA AÇO INOX	398,00	418,00
09	04	UND	BUMBO DE AÇO INOX	1.040,00	1.060,0
10	04	UND	BOMBARDÃO SIB LAQUEADO	13.780,00	13.800,00
11	04	UND	BOMBARDINO SIB LAQUEADO	6.740,00	6.760,00
12	16	UND	TROMPETE LAQUEADO	7.520,00	7.600,00
13	12	UND	TROMBONE DE PISTOS SIB LAQUEADO	16.260,00	16.320,00
14	01	UND	SAX TENOR	3.525,00	3.530,00
15	02	UND	CORNETÃO C PISTO SIB/LAB COM GATILHO	1.656,00	1.666,00
16	02	UND	CORNETÃO COM MIB	1.790,00	1.800,00

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

			COM GATILHO		
17	80	UND	TALABARDES DE NYLON, BANQUETES E MAÇANETAS	300,80	300,80
18	01	UND	SAX ALTO	1.275,00	1.280,00
			TOTAL DO LOTE R\$	65.413,87	65.758,80
				63.000,00	63.786,00
				62.400,00	62.500,00
				60.900,00	61.000,00
				59.800,00	60.000,00
				57.800,00	58.000,00
				56.800,00	57.000,00
				55.800,00	56.000,00
				54.800,00	55.000,00
				54.000,00	

CLÁUDIA-MT, 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

Prefeitura Municipal de Cláudia



Roriz Instrumentos Musicais Ltda
 CNPJ: 08.979.527/0002-00 - I.E.: 29.405134-1
 Q Acno I, Conj. 04, Lote 37, Av. Lo2 S/N (103 N-1, Av. Lo2) - Plano Diretor Norte
 Palmas - TO
 CEP: 77001-022
 TEL: (62) 3095-2737
 E-MAIL: rorizweb@rorizweb.com.br

Página 001

Palmas, 11 de Novembro de 2013

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
 Avenida Mal. Cândido Rondon S/n - Centro
 Claudia - MT

Ref : Pregão Presencial nº 39/2013
 Abertura dia 11/11/2013 às 08:00

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias
 Prazo de Entrega : 10(dez) dias após recebimento do empenho.
 Pagamento : 10(dez) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais.

Banco(s) para depósito:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO : 001

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA Nº:3227-1

CONTA CORRENTE Nº:33.300-x

Item	Nosso cod.	Qtde	Und.	Descrição / Descrição Técnica / Observação	P. U. R\$	Total	Item R\$
01	QHR501L	1	Un	Trompa Dupla F/Bb Quasar Camp Dest Laq Afinação F/Bb Modelo profissional Campana 310,00 mm Calibre 12,00 mm 4 rotores em cruponickel Acionamento de rotores por corda Apoios reguláveis Campana destacável Protetor de mão em couro Acabamento laqueado com detalhes em alpaca Bocal prateado Estojo. ﻿ MARCA: QUASAR	2.105,16		2.105,16



Preço Unitário: DOIS MIL, CENTO E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS

Total do Item: DOIS MIL, CENTO E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS

02	QHR502L	1	Un	TROMPA SIMPLES F 3 ROTORES LAQ	1.762,00	1.762,00
				Afinação em F		
				Campana 310,00 mm		
				Calibre 11,89 mm		
				03 Rotores		
				Acabamento laqueado		
				Bocal		
				prateado Estojo.		
				MARCA: QUASAR		

Preço Unitário: UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS

Total do Item: UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS

03	QAS101L	1	Un	Sax Alto Eb Quasar Laq	1.297,00	1.297,00
				Afinação em Eb		
				Chaves com regulagem de abertura		
				Parafusos em aço inoxidável		
				Apoio do polegar regulável		
				Chave Bb grave articulada		
				Chave F# agudo		
				Porta lira		
				Acabamento laqueado ou laqueado com chaves		
				prateadas Estojo.		
				MARCA: QUASAR		

Preço Unitário: UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS

Total do Item: UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS

04	TW13MB	4	Par	Par de Pratos de Latão Orion 13"	185,00	740,00
				PAR DE PRATOS 13" DE LATÃO		
				MARCA: ORION		

Preço Unitário: CENTO E OITENTA E CINCO REAIS

Total do Item: SETECENTOS E QUARENTA REAIS

05	22005	4	Un	Surdo Médio 14"x20cm Inox	143,78	575,12
				SURDO MÉDIO DE AÇO INOX 14"X20cm ARO PINTADO -		
				PRETO		
				MARCA: LUEN		

Preço Unitário: CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS

Total do Item: QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS



06	22212	4	Un	Surdo Mor 16"x25cm Inox SURDO MOR DE AÇO INOX 16"X25cm ARO PINTADO PRETO MARCA: LUEN	175,14	700,56
<hr/>						
Preço Unitário: CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E CATORZE CENTAVOS						
Total do Item: SETECENTOS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS						
07	21070	4	Un	REPIQUE 14"X10cm ARO METÁLICO PRETO Repique em aço inox Ø14"x10cm aro metálico pintado de preto MARCA: LUEN	110,48	441,92
<hr/>						
Preço Unitário: CENTO E DEZ REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS						
Total do Item: QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS						
08	21074	4	Un	CAIXA DE GUERRA 14"X15cm iNOX Caixa de guerra aço inox aro aço pintado preto Ø14" X 15 cm com baquetas MARCA: LUEN	125,59	502,36
<hr/>						
Preço Unitário: CENTO E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS						
Total do Item: QUINHENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS						
09	22277	4	Un	BOMBO 24" X 30cm Aro Metálico Preto BOMBO DE AÇO INOX Ø24"X30cm ARO METÁLICO PRETO MARCA: LUEN	246,46	985,84
<hr/>						
Preço Unitário: DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS						
Total do Item: NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS						
10	QBB701L	4	Un	Tuba 3/4 em Bb (03 Pistos) Quasar Afinação em Bb Campana 370,00 mm Calibre 16,90 mm 03 Válvulas de ação superior Porta lira Tudel extra para marching band Acabamento laqueado Bocal prateado Estojo super luxo com rodas MARCA QUASAR	3.151,80	12.607,20
<hr/>						
Preço Unitário: TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS						
Total do Item: DOZE MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS						

Fis P. M9C
Rub QJ

11	QEP601L	4	Un	Euphonium Bb Quasar 03 Pistros Laq Afinação em Bb Campana 290,00 mm Calibre largo 14,50 mm 03 válvulas em cruponickel Porta lira Acabamento laqueado com detalhes em alpaca Bocal prateado Estojo. MARCA QUASAR	1.303,56	5.214,24
<hr/>						
Preço Unitário: UM MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS						
Total do Item: CINCO MIL, DUZENTOS E CATORZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS						
12	MTR300L	16	Un	Trompete Sib Magnum MARCA QUASAR	367,20	5.875,20
<hr/>						
Preço Unitário: TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS						
Total do Item: CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS						
13	QSL401L	12	Un	Trombone de Pisto Bb Longo Quasar Laq Campana 203,00 mm Calibre 12,40 mm 02 Chaves D'água Contrapeso Válvulas em cruponickel Acabamento laqueado Bocal prateado Estojo. ﻿ MARCA QUASAR	1.231,50	14.778,00
<hr/>						
Preço Unitário: UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						
Total do Item: CATORZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS						
14	QTS102L	1	Un	Sax Tenor Bb Quasar Laq Afinação em Bb Chaves com regulagem de abertura Parafusos em aço inoxidável Apoio do polegar regulável Chave Bb grave articulada Chave F# agudo Porta lira Acabamento laqueado Estojo. MARCA QUASAR	1.646,20	1.646,20



Preço Unitário: UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS

Total do Item: UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS

15	NB370N	2	Un	Cornetão Bb/Ab com 1 pisto e gatilho Niq Cornetão com um pisto e gatilho de meio tom em Bb/Ab niquelado. MARCA: WERIL	1.148,40	2.296,80
----	--------	---	----	--	----------	----------

Preço Unitário: UM MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS

Total do Item: DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS

16	QCG412	2	Un	Cornetão em Eb Quasar C/ Gatilho Niq Campana 207,0mm Calibre 12,70mm Com gatilho de meio tom Com chave d"água Acabamento laqueado ou niquelado Bocal prateado Bag opcional MARCA QUASAR	397,80	795,60
----	--------	---	----	---	--------	--------

Preço Unitário: TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS

Total do Item: SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS

17	ACP001	80	Un	Talabartes de Nylon, Baquetas e Maçanetas Talabartes de Nylon, Baquetas e Maçanetas MARCA: QUASAR	3,76	300,80
----	--------	----	----	---	------	--------

Preço Unitário: TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS

Total do Item: TREZENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS

18	QAH603L	1	Un	Saxhorn em Eb Quasar Campana 193,0mm Calibre 12,40 mm Porta Lira Acabamento laqueado Bocal Prateado Estojo MARCA QUASAR	1.376,00	1.376,00
----	---------	---	----	--	----------	----------

Preço Unitário: UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS

Total do Item: UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS

Valor Total da Proposta: R\$ 54.000,00 - CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS

DECLARAMOS, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS: 1) o valor do produto; 2) os tributos (impostos, taxas, contribuições); 3) fretes; 4) seguros; 5) os encargos sociais e



Página 006

trabalhistas incidentes; e 6) outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado.7) Garantia: 12 (doze) meses após emissão da Nota Fiscal das peças defeituosas, exceto contra o uso ou armazenamento inadequado dos mesmo, conforme código de defesa do consumidor.8) Declaramos que atendemos todas as exigências do edital.

Roriz Instrumentos Musicais Ltda
Palmas, 11 de Novembro de 2013

Atenciosamente



Daniella Borges Ferreira
Cargo : Procuradora
RG : 375.482-3 SPTC-GO
CPF : 975.924.801-82





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

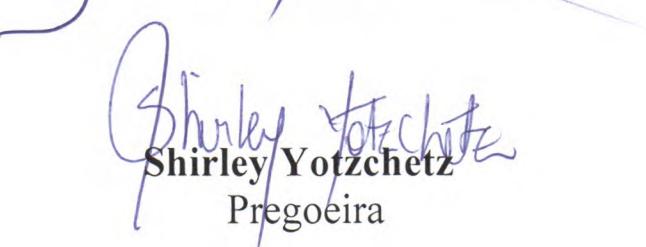
Av.Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013**

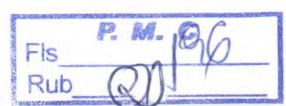
O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **Roriz Instrumentos Musicais Ltda** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a “**Aquisição de Instrumentos Musicais para compor a Banda Musical do Município de Cláudia/MT.**”

Cláudia/MT, 12 de Novembro de 2013.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal


Shirley Yotzchetz
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Aviso de Licitação. Pregão Presencial (SRP) nº 69/2013. Objeto: Aquisição de brindes para sorteio da campanha "nota premiada" para atender a Secretaria de Finanças. Data: 28/11/2013 às 09h30 (DF). Editorial/Informações: Setor de Licitação. Fone: 66.3402.2000. Fábio Bonfim Oliveira. Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Aviso de Prorrogação. Pregão Presencial nº 68/2013. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados e essenciais para o município, incluindo o fornecimento de veículos, maquinários, equipamentos e mão-de-obra para execução de varrição de vias e logradouros públicos, coleta e transporte de resíduos produzidos da varrição, capina química e/ou manual, raspagem, pintura de meio-fio, limpeza de bocas de lobo e coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliar, comercial e hospitalar, disponibilização em comodato de estrutura de triagem de materiais recicláveis, paisagismo e manutenção de áreas verdes, incluindo plantio de mudas, gramineas e árvores, e a roçagem mecanizada no perímetro urbano, por motivo de maior prazo para a realização das visitas técnicas. Nova data da sessão pública será dia 29/11/2013 às 09h00 (DF). Informações: Setor de Licitação. Fone: 66.3402.2000. Fábio Bonfim Oliveira. Pregoeiro e Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

R.C.P. 1609938
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 40/2013

O Município de Castanheira - MT através do Sr. Pregoeiro no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, torna público que o certame deu deserto. Castanheira - MT, 12 de novembro de 2013.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2013

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Roriz Instrumentos Musicais Ltda sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a "Aquisição de Instrumentos Musicais para compor a Banda Musical do Município de Cláudia/MT." Cláudia/MT, 12 de Novembro de 2013.

João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal
Shirley Yotzchetz – Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2013.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL-SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com data de abertura prevista para o dia 28 de Novembro de 2013, às 10h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material Permanente, para diversas secretarias, no Município de Colíder-MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br Colíder/MT, em 12 de Novembro de 2013. ZENILDA ALVES DA SILVA - Pregoeira Oficial

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA

PREGÃO PRESENCIAL 043/2013.

A equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Colniza, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 294/GP/2013 de 01/08/2013, torna público para conhecimento de todos os interessados, a Retificação do Extrato da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial 043/2013.

ONDE SE LÊ:

EMPRESA: JOSE CONSTANTINO DE PAIVA PEÇAS E MANUTENÇÃO DE ELETROELETRONICOS - ME

Item	QNT	UN.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5	239	KG	CANO DE COBRE 5/8	R\$ 65,50	R\$ 15.654,50
6	239	KG	CANO DE COBRE 3/4	R\$ 65,50	R\$ 15.654,50
7	239	KG	CANO DE COBRE 1/2	R\$ 65,50	R\$ 15.654,50
8	164	KG	CANO DE COBRE 3/8	R\$ 65,50	R\$ 10.742,00
10	5	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS SPLIT COM CARVÃO VEGETAL E ANTI - BACTERIAS	R\$ 180,00	R\$ 900,00
38	350	UN	CAPACITOR PERMANENTE 1,5 UF	R\$ 15,00	R\$ 5.250,00
39	350	UN	CAPACITOR PERMANENTE 2 UF	R\$ 17,40	R\$ 6.090,00
40	350	UN	CAPACITOR PERMANENTE 3 UF	R\$ 18,95	R\$ 6.632,50
41	15	UN	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ 60,00	R\$ 900,00
42	191	UN	SENSOR DE DEGELO	R\$ 60,00	R\$ 11.460,00
43	67	UN	PLACA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO SPLIT	R\$ 250,00	R\$ 16.750,00
45	134	UN	PROTECTOR TÉRMICO	R\$ 60,00	R\$ 8.040,00
46	97	UN	RELE DE PARTIDA	R\$ 60,00	R\$ 5.820,00
47	79	UN	PLACA	R\$ 750,00	R\$ 59.250,00
48	171	UN	LAMPADA	R\$ 10,00	R\$ 1.710,00
49	149	UN	TERMOSTATO	R\$ 85,00	R\$ 12.665,00
50	156	UN	COMPRESSOR DE 1/6 A 1/8	R\$ 650,00	R\$ 101.400,00
51	189	UN	RELE PROTECTOR	R\$ 60,00	R\$ 11.340,00
52	346	UN	ROLAMENTO 6201 A 6210	R\$ 55,00	R\$ 19.030,00
53	293	UN	CAPACITOR 6 UF	R\$ 20,00	R\$ 5.860,00
54	293	UN	CAPACITOR 8 UF	R\$ 22,30	R\$ 6.533,90
55	293	UN	CAPACITOR 10 UF	R\$ 24,50	R\$ 7.178,50
127	340	UN	CAPACITOR PERMANENTE 25 UF	R\$ 29,80	R\$ 10.132,00
128	340	UN	CAPACITOR PERMANENTE 30 UF	R\$ 32,75	R\$ 11.135,00
129	340	UN	CAPACITOR PERMANENTE 40 UF	R\$ 39,60	R\$ 13.464,00
130	340	UN	CAPACITOR PERMANENTE 45 UF	R\$ 55,35	R\$ 18.819,00
131	340	UN	CAPACITOR PERMANENTE 50 UF	R\$ 62,20	R\$ 21.148,00
132	186	UN	SENSOR TEMPERATURA	R\$ 60,00	R\$ 11.160,00
138	134	UN	RELE PARTIDA	R\$ 26,00	R\$ 3.484,00
139	270	UN	CAPACITOR 216-279	R\$ 21,50	R\$ 5.805,00
142	43	UN	MICRO MOTO	R\$ 100,00	R\$ 4.300,00
143	280	UN	ROLAMENTO 6301 A 6309	R\$ 55,00	R\$ 15.400,00
144	75	KG	CANO DE COBRE 1/8	R\$ 65,50	R\$ 4.912,50
166	10	UN	TROCA DE MOTOR DE GELADEIRA (SALA DE VACINA)	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
167	10	UN	TROCA DE MOTOR DE FREEZER 02 PORTA	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
170	14	UN	MANUTENÇÃO EM GELADEIRA	R\$ 150,00	R\$ 2.100,00
171	6	UN	MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
176	21	UN	MANUTENÇÃO EM VENTILADOR DE TETO	R\$ 45,00	R\$ 945,00
177	3	UN	MANUTENÇÃO EM VENTILADOR DE PAREDE	R\$ 45,00	R\$ 135,00
178	14	UN	MANUTENÇÃO EM FOCO	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
179	4	UN	MANUTENÇÃO EM SONAR	R\$ 100,00	R\$ 400,00
180	12	UN	MANUTENÇÃO EM INALADOR	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
181	7	UN	MANUTENÇÃO EM AUTOCALAVE	R\$ 400,00	R\$ 2.800,00
183	90	UN	MICRO MOTOR	R\$ 100,00	R\$ 9.000,00
198	5	UN	TROCA DE MOTOR DE FREEZER	R\$ 150,00	R\$ 750,00
200	3	UN	REBOBINAGEM DO MOTOR DE MAQUINA DE LAVAR	R\$ 200,00	R\$ 600,00
201	5	UN	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DE MAQUINA DÉLAVAR GAXETA, VENTOINHA E MOTOR	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
202	3	UN	MANUTENÇÃO LIQUIDIFICADORA INDUSTRIAL	R\$ 190,00	R\$ 570,00
203	16	UN	MANUTENÇÃO LUBRIFICAÇÃO ETROCA DO RELE HELICE DE VENTILADORES DE TETO	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
204	10	UN	MANUTENÇÃO LUBRIFICAÇÃO E TROCA DE RELE HELICE DE VENTILADORES DE PÉ	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
205	9	UN	LIMPEZA EM VENTILADO DE TETO	R\$ 80,00	R\$ 720,00
206	1	UN	LIMPEZA EM VENTILADOR DE PAREDE	R\$ 45,00	R\$ 45,00
207	5	UN	MANUTENÇÃO EM ASPIRADOR	R\$ 190,00	R\$ 950,00
208	2	UN	MANUTENÇÃO EM CÂMERA FRIA	R\$ 350,00	R\$ 700,00
209	5	UN	MANUTENÇÃO EM SECADORA INDUSTRIAL	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
210	3	UN	MANUTENÇÃO EM MAQUINA DE LAVAR	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
211	10	UN	PLACA UNIVERSAL PARA AR - CONDICIONADO SPLIT	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
212	110	UN	ROLAMENTO 6201	R\$ 18,00	R\$ 1.980,00
213	2	UN	AMPERIMETRO	R\$ 93,15	R\$ 186,30
214	2	UN	AUTO TRAN 50 CV 220 V	R\$ 1.024,65	R\$ 2.049,30
215	2	UN	BOTÃO COMA DUPLA 22 MM SINA ELEM 1 NA+1 NF	R\$ 38,81	R\$ 77,62
216	2	UN	CONTATOR 32,10 1NA 220 V	R\$ 117,67	R\$ 235,34
217	2	UN	CONTATOR 80,11 1NA+1 220 V	R\$ 490,59	R\$ 981,18
218	2	UN	CONTATOR 150E 22NA 220V	R\$ 981,18	R\$ 1.962,36
219	2	UN	QUADRO COMO 60X40X20	R\$ 339,99	R\$ 679,98
220	2	UN	RELE FALTA FASE 220 V	R\$ 69,86	R\$ 139,72
221	2	UN	RELE SOBRECARGA RW 317D 100-150*	R\$ 426,93	R\$ 853,86
222	2	UN	RELE TEMPORIZADOR RETA ENER 3-30S 220 V 1NAF	R\$ 85,38	R\$ 170,76
223	2	UN	TRILHO CONT 35 MM 2M	R\$ 11,55	R\$ 23,10
224	2	UN	VOLTMETRO 72X72 0-300V	R\$ 97,80	R\$ 195,60
225	5	UN	ROLAMENTO 6312 (MOTOR 40CV 2 PÓLOS)	R\$ 190,00	R\$ 950,00
226	5	UN	ROLAMENTO 6212 (MOTOR 40CV 2 PÓLOS)	R\$ 120,00	R\$ 600,00
227	15	UN	ROLAMENTO 6204 (MOTOR 1 1/2 CV 4 PÓLOS)	R\$ 20,00	R\$ 300,00
228	5	UN	ROLAMENTO 6309 (MOTOR 25CV 4 PÓLOS)	R\$ 80,00	R\$ 400,00
229	15	UN	ROLAMENTO 6205 (MOTOR 3CV 4 PÓLOS)	R\$ 45,00	R\$ 675,00
230	15	UN	ROLAMENTO 6202	R\$ 18,00	R\$ 270,00
231	15	UN	ROLAMENTO 6203	R\$ 20,00	R\$ 300,00
232	3	UN	SELO MECÂNICO 12/4	R\$ 180,00	R\$ 540,00
233	2	UN	SELO MECÂNICO 1 1/2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
234	15	UN	SELO MECÂNICO 5/8	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
235	5	UN	SELO MECÂNICO 3/4	R\$ 60,00	R\$ 300,00
236	5	UN	VENTOINHA 200M (MOTOR 40CV 2 PÓLOS)	R\$ 170,00	R\$ 850,00
237	2	UN	VENTOINHA (MOTOR 11/2CV 4 PÓLOS)	R\$ 35,00	R\$ 70,00
239	5	UN	VENTOINHA 200 (MOTOR 50/2CV 2 PÓLOS)	R\$ 170,00	R\$ 850,00

F. M. G.
Fls
Rub



ESTADO DE MATO GROSSO

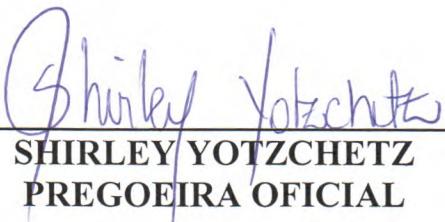
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº **039/2013**, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 13 DE NOVEMBRO DE 2013.



SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 13 de NOVEMBRO de 2013.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais para compor a Banda Musical do Município de Cláudia/MT.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S^a., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais para compor a Banda Musical do Município de Cláudia/MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 13 de Novembro de 2013.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.^o 8.666/93, alterada pela Lei n.^o 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **Roriz Instrumentos Musicais Ltda.** Classificada como vencedora do Pregão Presencial n.^o 039/2013.

CLÁUDIA/MT, 13 de Novembro de 2013.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

Contrato Nº 067/2013

Contrato de Fornecimento que fazem de um lado a Prefeitura Municipal de Cláudia e de outro lado a empresa Roriz Instrumentos Musicais Ltda.

Pelo presente instrumento de Contrato de Compra e Venda, de um lado, **Município de Cláudia - Prefeitura Municipal**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, Snº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Srº. João Batista Moraes De Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **Roriz Instrumentos Musicais Ltda**, situada na Q Acno I, Conj 04, LT 37, Av. LO2, Sala 02 (103 – 1 Av.LO2), Plano Diretor Norte, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.979.527/0002-00 e Insc.Estadual nº 29.405134-1, neste ato representada por sua procuradora a senhora **Shirley De Fátima Paluan**, residente e domiciliada em Goiânia/GO, portadora do RG. nº 1071864 2º SSP/GO e inscrita no CPF. nº 231.765.551-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de fornecimento que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1. Cláusula Primeira – Objeto

1.1. O objeto do presente Contrato é o fornecimento de **Instrumentos Musicais para compor a Banda Musical do Município de Cláudia/MT**, conforme ANEXO I do Pregão Nº 039/2013, que independentemente da sua transcrição fica fazendo parte integrante deste Contrato.

2. Cláusula Segunda - Forma de Fornecimento

2.1. Os instrumentos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, após a emissão da ordem de fornecimento e de acordo com a solicitação do órgão competente.

3. Cláusula Terceira – Prazo



Shirley De Fátima Paluan



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

3.1. O prazo do presente contrato é a partir de sua assinatura até 12 (doze) meses, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.

4. Cláusula Quarta – Valor e Forma de Pagamento

4.1 O valor do presente contrato é de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), a serem pagos à vista, após a entrega dos Instrumentos, mediante a apresentação da competente fatura.

5. Cláusula Quinta- Licitação

5.1. Deu origem a esse Contrato a licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 039/2013, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

6. Cláusula Sexta – Legislação Aplicável a este Contrato e aos Casos Omissos

6.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e de todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7. Cláusula Sétima – Direitos Deveres e Obrigações das Partes

7.1. Da Contratante:

7.1.1.Emitir as requisições conforme especificado neste Contrato;

7.1.2.Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quarta deste Contrato.

7.2. Da Contratada:

7.2.1.Receber os pagamentos nos prazos e condições estipulados na Cláusula Quarta;

7.2.2.Fornecer o quantitativo licitado nas formas e condições especificadas;

8. Cláusula Oitava – Rescisão

8.1. A rescisão poderá ser:

8.1.1.Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

Fls	P. M/CF
Rub	of

Balwair



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

- 8.1.2. Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 8.1.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas no item 8.1.2;
- 8.2. Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.
- 8.2.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta resarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- 8.2.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.
- 8.3. A contratada reconhece desde já o direito da administração no caso de rescisão administrativa de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

9. Cláusula Nona – Sanções

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 9.1.1. Advertência;
- 9.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10. Cláusula Décima – Recursos Orçamentários

- 10.1. Os recursos para pagamento deste contrato serão oriundos de Recursos do Convênio nº 102/2012 Secretaria De Estado De Cultura –SEC e o Município, e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:
- (101) 05.002.12.361.0025.1156/4490.52.00 – Aquisição de Equipamentos para a Fanfarra Municipal - Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

11. Cláusula Décima Próxima – Fones

051 3546-3100
051 3546-3100



Rubens Palmeira



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da comarca de Cláudia - MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. Cláusula Décima Segunda – Disposições Finais

12.1. Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: o edital da Licitação Nº 039/2013 e a proposta da CONTRATADA.

12.2. Este contrato sujeita-se as leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Cláudia-MT, 13 de Novembro de 2013 .

Município de Cláudia/Prefeitura Municipal
João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito
Contratante

Roriz Instrumentos Musicais Ltda
Shirley De Fátima Paluan/ Procuradora
Empresa/Contratada

Testemunhas:

Nome: Shirley Yotzchetz
CPF: 018.905.239-25

Nome: Gracieli Suzin
CPF: 655.702.511-20





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **Roriz Instrumentos Musicais Ltda**, ao **Fornecimento de Instrumentos Musicais para compor a Banda Musical do Município de Cláudia/MT**, conforme objeto do Pregão Presencial nº **039/2013**, a partir desta data.

Cláudia-MT, 13 de Novembro de 2013.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cláudia

Pregão 13
039/12
Maxxumentos
Musicais